



Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 28 de junho de 2010
www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Terça-feira, 18 de Agosto de 2015

ANO III
Edição 0599

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Secretaria de Bem Estar Social.....	28
GABINETE.....	01		
Secretaria de Administração.....	01		
Div. de Licitação.....	01		
Div. de Recursos Humanos.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 159/15

Abre crédito adicional suplementar autorizado pela Lei Municipal nº 4.445/14, de 09 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

06.06.04126.00042.037. Manutenção da Divisão de Tecnologia da Informação	
3.1.91.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....	R\$3.000,00
07.04.0412200042.041. Manutenção da Divisão de Engenharia	
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....	R\$22.000,00
08.02.1030100072.047. Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde – NIS II	
3.3.90.14 Diárias – Pessoal Civil (Fonte 303).....	R\$3.000,00
09.06.1339200152.071. Atividades Culturais	
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....	R\$9.000,00
13.03.0824400192.093. Manutenção do Centro Social Urbano	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 000).....	R\$20.000,00
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (Fonte 000).....	R\$10.000,00
.....
Total.....	R\$67.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do cancelamento parcial, em igual importância, da seguinte dotação do orçamento em vigor:

06.04.0412200042.035. Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.1.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (Fonte 000).....	R\$16.500,00
.....
07.02.2678200212.039. Manutenção da Divisão de Trânsito	
3.1.90.13 Obrigações Patronais (Fonte 000).....	R\$8.500,00
08.03.1030200072.050. Manutenção do Pronto Atendimento	
3.3.90.30 Material de Consumo (Fonte 303).....	R\$3.000,00
09.06.1339200152.071. Atividades Culturais	
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (Fonte 000).....	R\$9.000,00
13.06.0824400192.105. Manutenção das Ações Relativas ao Atendimento Social	
3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas (Fonte 303).....	R\$30.000,00
.....
Total.....	R\$67.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 265/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 10:30 horas do dia 31 de Agosto de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para aquisição de material elétrico para manutenção da iluminação do Portal de Cianorte.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 266/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 14:30 horas do dia 31 de Agosto de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Registro de preços para contratação de serviços de plantio de grama e serviços com caminhão autofossa.

O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de Agosto de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 17/2015

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9:30 horas do dia 04 de Setembro de 2015, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação do Centro de Educação Infantil Criança Feliz, Zona 03. Valor Máximo: R\$ 631.183,19 (seiscentos e trinta e um mil, cento e oitenta e três reais e dezenove centavos). Prazo para execução: 10 (dez) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou através do site www.cianorte.pr.gov.br/licitacoes. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209 e 3619-6210. Cianorte, 17 de Agosto de 2015.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 30/2015 – Processo 384/2015

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a empresa H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, para Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes usuários das Unidades de Farmácia da Rede de Atenção Básica, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores. Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 126/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 71/15, homologado em 18/05/2015. Valor Homologado: R\$ 36.950,00 (trinta e seis mil e novecentos e cinquenta reais).

Objeto: Contratação de serviço de mão de obra de pintura para as quadras e ginásios de esporte do Município de Cianorte. Empresa: A. D. Vaz & Cia Ltda Me Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total
1	2	SERVIÇO DE PREPARAÇÃO, PINTURA DE QUADRA E PINTURA DAS FAIXAS DE DEMARCAÇÃO POLIESPORTIVA.	2.320,00	4.640,00
2	3.500	SERVIÇO DE LAVAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA DAS ESTRUTURAS METÁLICAS (M²)	4,18	14.630,00
3	4.000	SERVIÇO DE LAVAGEM, PREPARAÇÃO E PINTURA DAS PAREDES DE ALVENARIA INTERNA E EXTERNA (M²)	4,42	17.680,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de maio de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 263/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n.º 174/2015, homologado em 07/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 179.241,00 (Cento e setenta e nove mil duzentos e quarenta e um reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede básica de saúde do Município de Cianorte. Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
12	24.000	alopurinol 300mg. comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,11	2.640,00
22	300.000	atenolol comprimido 50mg.	VITAPAN	0,03	9.000,00
24	50.000	azitromicina comprimido 500mg.	PHARLAB	0,34	17.000,00
30	80.000	bromoprida comprimido 10mg.	PRATI DONADUZZI	0,11	8.800,00
56	1.200	clonazepam 2,5mg/ml gotas frasco com copo medida e no mínimo 20ml.	HIPOLABOR	1,48	1.776,00
72	200.000	diomina 450mg + hesperidina 50mg comprimido.	NEO Q /HYP/BR/AIN	0,20	40.000,00
73	115.000	dipirona 500mg. comprimido.	SOBRAL	0,06	6.900,00
74	6.000	dipirona sódica 500mg/ml. solução oral. frasco com 10ml.	MARJOL	0,49	2.940,00
80	5.000	espironolactona 100mg. comprimido.	HIPOLABOR	0,21	1.050,00
110	30.000	ibuprofeno 200mg. comprimido.	PRATI DONADUZZI	0,08	2.400,00
111	10.000	ibuprofeno 50mg/ml suspensão. frasco com no mínimo 30ml.	NATULAB	0,89	8.900,00
117	3.000	isossorbida (mononitrato) 40mg. comprimido.	ZVDUS	0,15	450,00
118	20.000	itraconazol 100mg. cápsula.	NEO Q /HYP/BR/AIN	0,43	8.600,00
119	2.500	ivermectina 6mg. comprimido.	VITAPAN	0,28	700,00
157	50.000	norfloxacino 400mg. comprimido.	MULTILAB	0,12	6.000,00
161	850.000	omeprazol 20mg. cápsula.	PHARLAB	0,04	34.000,00
164	8.000	paracetamol 200mg/ml gotas frasco com no mínimo 15ml.	HIPOLABOR	0,48	3.840,00
174	55.000	prednisona 20mg. comprimido.	NEO Q /HYP/BR/AIN	0,12	6.600,00
176	50.000	prometazina 25mg. comprimido.	TEUTO	0,07	3.500,00
178	60.000	ranitidina 150mg. comprimido.	MEDQUIMICA	0,07	4.200,00
183	8.000	sulfafiazina 500mg. comprimido.	SOBRAL	0,14	1.120,00
187	3.500	sulfato ferroso 25mg/ml gotas frasco com no mínimo 30ml.	HIPOLABOR	0,75	2.625,00
196	20.000	varfarina sódica 5mg. comprimido.	UNIAO QUIMICA	0,15	3.000,00
201	80.000	vitamina do complexo b comprimido.	BELFAR	0,04	3.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 266/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n.º 174/2015, homologado em 07/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais). Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede básica de saúde do Município de Cianorte.

Empresa: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
8	30.000	ácido valpróico 250mg. cápsula.	ABBOTT	0,18	5.400,00
16	220.000	amitriptilina 25mg. comprimido.	BRAINFARMA	0,04	8.800,00
50	50.000	cilostazol 100mg. comprimido.	BIOLAB	0,50	25.000,00
77	40.000	enalapril 10mg. comprimido.	CIMED	0,05	2.000,00
94	140.000	furosemida 40mg. comprimido.	GEOLAB	0,03	4.200,00
106	70.000	hidroclorotiazida 25mg. comprimido.	CIMED	0,02	1.400,00
126	100.000	levonorgestrel 0,15mg + etinilestradiol 0,03mg comprimido.	MABRA	0,03	3.000,00
136	50.000	metformina 850mg. comprimido.	GEOLAB	0,07	3.500,00
156	28.000	noretisterona 0,35mg. comprimido.	BIOLAB	0,15	4.200,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EXTRATO DA ATA N.º 268/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico sob n.º 174/2015, homologado em 07/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 697.100,00 (Seiscentos e noventa e sete mil cem reais). Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita na rede básica de saúde do Município de Cianorte.

Empresa: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
2	6.000	acebrofilina 50mg/5ml xarope frasco com copo medida e no mínimo 120ml.	BRAINFARMA	3,45	20.700,00
97	280.000	glicosamina 1,5g + condroitina 1,2g sachê.	ZODIAC HOSP	2,33	652.400,00
128	40.000	levotiroxina sódica 100mcg. comprimido.	MERCK	0,08	3.200,00
129	100.000	levotiroxina sódica 25mcg. comprimido.	MERCK	0,08	8.000,00
130	100.000	levotiroxina sódica 50mcg. comprimido.	MERCK	0,08	8.000,00
206	3.000	pregabalina 75mg. comprimido.	ZODIAC	1,60	4.800,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 285/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 92/2015, homologado em 11/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e contratação de serviços de metalúrgica para manutenção e reparos dos Ginásios e Praças Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Empresa: BELUCO METALURGICA LTDA EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
13	4.500	mão de obra para revisão de telhados das quadras esportivas do Município para vedação de vazamentos por m²	Beluco	4,10	18.450,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 11 de agosto de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 289/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 231/2015, homologado em 13/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais).

Objeto: Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

Empresa: L.B. CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações - LOTE 01 Ar condicionado 12.000 BTU s	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	50	valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.	-	R\$ 69,00	R\$ 3.450,00
2	25	unidade compressor para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	RS	R\$ 480,00	R\$ 12.000,00
3	25	unidade carga de gás para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	DUPONT	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
4	25	unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	LORENZETI	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
5	25	unidade capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	EOS	R\$ 30,00	R\$ 750,00
6	25	unidade motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	EOS	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
7	25	unidade placa eletrônica para aparelho de ar condicionado de 12.000 btus, modelos janela e split.	SIMENS	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R\$ 23.950,00					

Item	Qtde	Especificações - LOTE 02 Ar Condicionado 18.000 BTU s	Marca	Valor Unitário Registrado	Valor Total
1	20	valor referente a hora técnica de prestação de serviços de manutenção e higienização de aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split, incluindo montagem, desmontagem, retirada e instalação no local.	-	68,75	R\$ 1.375,00
2	3	unidade compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	RS	670,00	R\$ 2.010,00
3	3	unidade carga de gás para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	DUPONT	60,00	R\$ 180,00
4	3	unidade capacitor para compressor para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	EOS	55,00	R\$ 165,00
5	3	unidade capacitor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	EOS	30,00	R\$ 90,00
6	3	unidade motor do ventilador para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	EOS	260,00	R\$ 780,00
7	3	unidade placa eletrônica para aparelho de ar condicionado de 18.000 btus, modelos janela e split.	SIMENS	100,00	R\$ 300,00
VALOR TOTAL PARA O LOTE R\$ 4.900,00					

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 13 de agosto de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 294/2015 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 137/2015, homologado em 14/08/2015.

Valor Homologado: R\$ 79.760,00 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Objeto: Registro de preços para Contratação de serviços de reparos em edificações públicas, vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério municipal, capelas mortuárias e demais locais que fazem parte da administração pública.

Empresa: S. A. DOS SANTOS REFORMAS ME.

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor Unitário Registrado	Valor Total
2	200	(M²) mão de obra para reparos em forro de madeira e pvc.	8,30	1.660,00
3	700	(M²) mão de obra para reparos e/ou assentamento de pisos cerâmicos e azulejos.	11,00	7.700,00
4	1.200	(M²) mão de obra para chapisco e reboco em muros e paredes.	8,00	9.600,00
7	1.000	(M²) mão de obra para demolição manual de pisos e calçamentos em concreto.	7,00	7.000,00
10	1.000	(Metros lineares) mão de obra para retirada e/ou assentamento de blocos de meio fio pré-fabricado.	9,40	9.400,00
11	3.000	(M²) mão de obra para reparos e/ou assentamento de pisos ecológicos em concreto tipo paver e sextavados.	11,30	33.900,00
12	200	(M²) mão de obra para retirada e/ou instalação de esquadrias, portão e gradil.	27,50	5.500,00
15	100	(Unidade) mão de obra para substituição de pias, cubas, vaso sanitário e mictórios.	50,00	5.000,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 14 de agosto de 2015.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 383/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 315/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 11.275,40 (onze mil, duzentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Empresa: Sidnei Aparecido Chiareli & Cia Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
3	60	Kg de BANANA NANICA- produto com bom aspecto e aroma característico, casca bem amarela de aspecto firme e sem partes moles ou machucadas. Com maturação média.	Bela Vista	1,86	111,60
4	1.000	IOGURTE LIGHT, sabores variados, pote com 170grs	Real	1,98	1.980,00
6	80	Kg de MAÇA NACIONAL - produto de coloração viva, firme e pesada em relação ao tamanho, de casca lisa, sem depressões ou machucados, tamanho médio de primeira qualidade.	Bela Vista	3,97	317,60
7	250	Kg de MELANCIA - produto com casca firme, lustrosa e sem manchas escuras, deve ser pesada em relação ao volume.	Bela Vista	1,25	312,50
9	50	Kg de MAMÃO COMERCIAL - produto sem manchas, flácidez, exsudação ou lesões; tamanho médio e grau médio de amadurecimento, tonalidade amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico.	Bela Vista	1,49	74,50
10	100	BANDEJA DE MORANGO, 400 grs, cor natural da fruta madura, tamanho médio a grande, sem fungos e deverão estar em conformidade com os itens 17 e 18 da portaria cvs-6/99, de 10/03/99.	Bela Vista	3,47	347,00
11	30	GRANOLA, embalagem de 1kg de polietileno atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, informações nutricionais, fornecedor, peso, data de fabricação e validade. Ingredientes: aveia, melado, germem de trigo, uva passa, fibra de trigo, flocos de arroz, flocos de milho e castanha do Pará.	Vitão	12,99	389,70
13	100	Kg de QUELJO MINAS BRANCO, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF.	Tapiracui	18,40	1.840,00
17	800	SUCO NATURAL, sabor laranja, garrafa 1 litro.	Orangito	5,65	4.520,00
19	350	Unidade de SANDUICHE NATURAL, feito com pão de leite, recheado com presunto, mussarela, alface, tomate e maionese, entregues em embalagem adequada visando à proteção e qualidade dos mesmos	Kipão	3,95	1.382,50

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudimir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N° 384/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 315/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 18.642,50 (dezoito mil, seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para os pacientes do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

Empresa: DAD Supermercados Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Marca	Valor Unitário Registrado (R\$)	Valor Total (R\$)
1	400	SALGADO ASSADO, recheios variados, com aproximadamente 150grs.	Dia a dia	2,35	940,00
2	250	BOLO PRONTO, sabores variados, com aproximadamente 700 grs.	Dia a dia	6,25	1.562,50
5	100	Kg de UVA ITALIA - de cachos bem cheios, com bagas firmes e lisas de cor e tamanho apropriados para a variedade, as frutas não devem se desprender com facilidade do cacho, devem estar livres de manchas.	In natura	4,68	468,00
8	1.000	SUCO LIGHT A BASE DE SOJA, sabores variados, embalagem de 1 litro.	Purity	3,48	3.480,00
12	1.000	PAO DE FORMA, embalagem de 500gr., fatiado, com prazo de validade mínimo de 06 dias	Italiana	3,98	3.980,00
14	100	Kg de PEITO DE PERU DEFUMADO, 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo.	Perdigão	36,99	3.699,00
15	400	BISCOITO CREAM CRACKER INTEGRAL, embalagem de 400 grs, produto de acordo com a NTA 02 e 48. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, farelo de trigo, amido de milho, sal, açúcar invertido, extrato de malte, fermento químico. Sem gordura trans. Características: cor, odor, sabor e textura característica.	Todeschini	3,19	1.276,00
16	1.000	SUCO NATURAL, sabor laranja, garrafa aproximadamente 300 ml	Top Citrus	2,64	2.640,00
18	300	SALADA DE FRUTA, potes aproximadamente 120 grs	In natura	1,99	597,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 385/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: F.P Garaluz-Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
20	5	Caixa de lápis, na cor preta, com 144 unid., HB n° 02, tamanho padrão	80,00	400,00	Leoleo
37	10	Giz colorido antialérgico, caixa com 40 caixinhas de 50 unidades, peso aproximado de 200g, ótima qualidade	134,40	1.344,00	Delta

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 386/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 4.238,72 (quatro mil, duzentos e trinta e oito reais e setenta e dois centavos).

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: Casolli – Livraria E Papelaria Ltda Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
1	1	Agenda, unidade agenda simples espiral, capa dura, um dia por página exceto sábado e domingo.	13,20	13,20	Tilibra
2	2	APAGADOR QUADRO NEGRO, EM MADEIRA E FELTRO DIMENSOES 150 X 60 X 35 MM.	3,00	6,00	Souza
3	5	BLOCO LEMBRETE COM ADESIVO REPOSICIONAVEL, COM 100 FOLHAS, TAMANHO: 38X51MM COR: AMARELO.	4,50	22,50	Jocar
5	2	Calculadora 12 dígitos grandes, botão lateral ON/OFF, e visor inclinado.	35,15	70,30	Kk
7	1	Caixa de caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor verde. Com 12 unidades.	20,80	20,80	Masterprint
8	1	Caixa de caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor amarela. Com 12 unidades.	20,80	20,80	Masterprint
9	1	Caixa de caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor vermelha. Com 12 unidades.	20,80	20,80	Masterprint
10	1	Caixa de caneta marca texto, material plástico, tipo fluorescente, diâmetro ponta 4 mm, não recarregável, gravado no corpo a marca do fabricante, na cor azul. Com 12 unidades.	20,80	20,80	Masterprint
11	30	PASTA em L A4, 220 mm x 305 mm, transparente.	0,75	22,50	Jocar
12	4	QUADRO BRANCO, EM MATERIAL LAMINADO MELAMINICO, COM ESTRUTURA EM MADEIRA MACICA, MOLDURA EM ALUMINIO, 3,00 X 3,00M, USO COM PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, COM SUPORTE PARA FIXAR NA PAREDE E CALHA PARA SUPORTE DO APAGADOR.	170,48	681,92	Souza
13	2	Pacote de ENVELOPE de correspondência, cor branca, dim 114 x 229 mm, mod. Ofício.Com 100 unidades.	6,30	12,60	Ipecol
14	2	Pacote envelope de correspondência, material papel, cor branca, dim. 200 mm x 280 mm. Com 100 unidades.	19,00	38,00	Ipecol
15	2	Fita crepe 25mmx50m	3,80	7,60	Fitpel
16	2	Fita adesiva 48mm de larg. e 45 m de comp. - transparente	2,50	5,00	Fitpel
17	5	Livro ata, material papel alcalino, 50 folhas, gramatura 63g/m2, 297 x 210mm.	5,00	25,00	São Domingos
18	4	Grampeador 26/6	13,70	54,80	Cis
19	1	Grampo grampeador, cobreado, pentes com 105 grampos, tamanho 26/6, material metal. Embalagem: caixa com 5000 unidades.	5,70	5,70	Jocar
21	3	Borracha branca, n.º 20, macia e suave, aplicável sobre diversos tipos de superfície e para qualquer gradação de grafite, apaga lápis e lapiseira, no tamanho 33x23x8mm. Caixa com 20 unidades.	9,80	29,40	Leo
22	30	PASTA CATALOGO, MATERIAL PAPELAO REVESTIDO DE PVC, DIMENSAO 330X240MM, COR PRETA, C/ 10 SACOS PLASTICOS.	4,00	120,00	DAC
23	2	Envelope plástico para pasta catalogo, grosso, com furo, medidas 24x32,5cm, embalagem com 100 unidades	24,30	48,60	DAC
24	1	Caixa de Pincel atômico 1100P, com ponta de feltro, e tinta permanente, pincel recarregável na cor vermelho. Com 12 unidades.	31,20	31,20	Masterprint

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
25	1	Caixa de Pincel atômico 1100P, com ponta de feltro, e tinta permanente, pincel recarregável na cor azul. Com 12 unidades.	31,20	31,20	Masterprint

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 387/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 319/14, homologado em 17/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 978,00 (novecentos e setenta e oito reais).

Objeto: Aquisição de material de expediente para a Estação de Ofício.

Empresa: A P Ferrareze Comércio Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
4	10	Caixa de lápis de cor - 48 Cores. Formato sextavado, cores mais vivas, pontas mais resistentes, ótima qualidade.	26,00	260,00	Faber
6	20	Caneta esferográfica, escrita grossa, tinta azul, corpo em material plástico transparente sextavado, tampa ventilada, comprimento aproximado de 140 mm, com um orifício lateral, gravado no corpo a marca do fabricante. Carga: tubo plástico aproximado de 130,5 mm, esfera em tungstênio. Caixa com 50 unidades.	35,90	718,00	bic

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 17 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 388/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 316/14, homologado em 18/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 17.385,00 (dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

Objeto: Aquisição de materiais elétrico para iluminação pública.

Empresa: M.R.L. Multieletrica Materiais Eletricos Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
2	300	Lâmpada vapor sódio 250w.	15,00	4.500,00	Juska
4	15	Lâmpada vapor metálico de 2000w; c/ fluxo luminoso - 21000 LM; eficiência luminosa 107 LM/W - tensão 220v.	310,00	4.650,00	Klamur
20	20	Chave contactora 25 a.	40,00	800,00	Lukma
21	30	Chave contactora 32 a.	53,00	1.590,00	Lukma
22	20	Chave contactora 50 a.	124,00	2.480,00	Lukma
23	10	Chave contactora 105 a.	255,00	2.550,00	Lukma
26	50	Fita isolante de 20 mts.	2,30	115,00	Lukma
29	200	Conectores perfurantes médio.	3,50	700,00	inteli

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N°. 389/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n°. 316/14, homologado em 18/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 61.981,00 (sessenta e um mil e novecentos e oitenta e um reais).

Objeto: Aquisição de materiais elétrico para iluminação pública.

Empresa: PASSOLONGO E RODRIGUES LTDA ME

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor unitário registrado	Valor total	Marca
3	10	Reator vapor metálico 2000w externo; c/ selo Inmetro; selo Procel; c/ carcaça em chapa galvanizada; c/ enrolamento em cobre; 220v.	245,00	2.450,00	Demape
7	3.000	Cabo 10 mm 1 KV flexivel.	2,85	8.550,00	Sil
10	20	Caixa AN policarbonato.	32,00	640,00	Taf

12	150	Caixa de alvenaria.	20,00	3.000,00	mega
13	300	Conector TCM - 10 mm.	2,70	810,00	inteli
15	200	Reatores vapor sódio de 250w externo c/ base para relé c/ carcaça galvanizada e enrolamento em cobre.	62,00	12.400,00	Lamer
18	2.000	Cabo 25 mm flexível 1 KV.	7,00	14.000,00	Sil
19	2.300	Cabo 16 mm flexível 1 KV.	4,72	10.856,00	Sil
24	3.500	PV dulto 3" corrugado.	2,65	9.275,00	Tucanco

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 390/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 316/14, homologado em 18/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 13.607,00 (treze mil e seiscentos e sete reais).

Objeto: Aquisição de materiais elétrico para iluminação pública.

Empresa: Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda Me

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
1	300	Reator vapor sódio de 250w interno alto fator de potência; selo Imetro; selo Procel; c/ carcaça em chapa galvanizada à fogo.	43,94	13.182,00	Jrc
27	50	Fita auto fusão 10 mts.	8,50	425,00	prysman

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA N.º 391/2014 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Presencial sob n.º 316/14, homologado em 18/11/2014.

Valor Homologado: R\$ 39.828,20 (trinta e nove mil e oitocentos e vinte e oito reais e vinte centavos).

Objeto: Aquisição de materiais elétrico para iluminação pública.

Empresa: Amauri Vicente dos Anjos Junior Epp

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Qtde	Especificações	Valor registrado unitário	Valor total	Marca
5	1.000	Cabo PP 2x2,5 mm.	1,60	1.600,00	Nambei
6	2.000	PV dulto 2" pol. corrugada.	1,35	2.700,00	Cimflex
8	100	Globo decorativo p/ luminária tipo republicano p/ lâmpada de 250w; c/ adornos e disco de fixação em alumínio fundido e pintura a pó.	100,00	10.000,00	Fibrometal
9	20	Caixa CN PH c/ lente policarbonato.	50,40	1.008,00	Taf
11	60	Conduite zincado leve 1" pol. - 3 mts.	9,17	550,20	Perfil lider
14	50	Curva zincada 1" pol.	2,40	120,00	Perfil lider
16	200	Reatores vapor sódio de 100w externo c/ base para relé c/ carcaça galvanizada e enrolamento em cobre.	38,00	7.600,00	Sama
17	1.200	Cabo 35 mm flexível 1 KV.	9,50	11.400,00	Sil
25	2.000	Cabo flexível 2,5 mm.	0,57	1.140,00	Sil
28	20	Postes PM - 100 7,20 mts.	168,00	3.360,00	Engeposte
30	100	Receptáculo de louça E-40.	3,50	350,00	decoriuz

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 18 de novembro de 2014.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 834/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e ALEXANDRO FERREIRA DOS SANTOS, pessoa física, residente e domiciliado à Av. Sergipe, 447, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, CEP 87209-182, telefone (44) 9977-5621/9144-9050, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7106772-6 SESP/PR e do CPF n.º 003.997.779-03. FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Leilão n.º 01/2015.

OBJETO: Alienação de veículos, motos, e outros, da Prefeitura do Município de Cianorte.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 843/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Brasil, 5705, Zona 05, CEP 87.015-280, na cidade de Maringá, estado do Paraná, telefone (44) 3035-1455/3035-6830, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.851.185/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Dispensa n.º 30/2015.

OBJETO: Aquisição de medicamentos para atendimento aos pacientes usuários das Unidades de Farmácia da Rede de Atenção Básica.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 20.882,00 (vinte mil oitocentos e oitenta e dois reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 10 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 849/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ORIVALDINO MASCARENHAS DE OLIVEIRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Corumbá 100, Zona 03, CEP 87.209-002, telefone (44) 3629-6692, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.878.379/0002-34.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial n.º 90/2015.

OBJETO: Aquisição de tela para alambrado, postes de concreto, palanques esticador, e contratação de mão de obra para instalação de tela de alambrado.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 38.230,00 (Trinta e oito mil duzentos e trinta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 850/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa S. R. DUTRA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida São Paulo 1191, CEP 87.200-436, telefone (44) 3019-5160, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 12.244.761/0001-78.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico n.º 119/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 4.656,00 (Quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO 854/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direi-

to público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa ATACADO MARINGÁ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Pioneiro Victorio Marcon, 466, Parque Industrial II, CEP 87.065-120, telefone (44) 3266-1022, na cidade de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.272.149/0001-30.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 119/2015.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e materiais de proteção individual para Secretarias e Órgãos da Administração Municipal.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 1.580,00 (Um mil quinhentos e oitenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de julho de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 861/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, e a empresa VIAÇÃO CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Allan Kardec, 298, Zona I, na cidade de Cianorte, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.378.216/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 74/2015.

OBJETO: Pagamento de subsídio à empresa Viação Cianorte Ltda para promover o transporte coletivo no Município de Cianorte, por intermédio do Programa Transporte Solidário.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 855.360,00 (oitocentos e cinquenta e cinco mil trezentos e sessenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 864/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a ASSOCIAÇÃO VILAS BOAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Campo Mourão, Estado do Paraná, à Rua Armelindo Trombini 3320, Q.15 – L. 02, CEP 87.309-098, telefone (44) 9916-9000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.194.360/0001-46.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 50/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para arbitragem das competições municipais realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 16.191,00 (Dezesseis mil cento e noventa e um reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO 865/2015-LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a NUNES & SOUZA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua José Geraldo Braga 465, Jd Liberdade, CEP 87.225-000, telefone (44) 99772061, na cidade de Japurá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.076.440/0001-49.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de Licitação modalidade Pregão Presencial nº 18/2015.

OBJETO: Contratação de Empresa de Transportes, para transportar por via terrestre, os atletas que representam o Município de Cianorte, em competições regionais, estaduais e nacionais.

VALOR: O presente contrato é firmado pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2015.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 74/2015 Proc. 393

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou a VIAÇÃO CIANORTE LTDA - EPP, pessoa jurídica, para pagamento de subsídio à empresa Viação Cianorte Ltda para promover o transporte coletivo no Município de Cianorte, por intermédio do Programa Transporte Solidário, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 92/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 164, concernente ao Registro de Preços visando à Aquisição de materiais e contratação de serviços de metalúrgica para manutenção e reparos dos Ginásios e Praças Esportivas da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SEMER MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO CIVIL, ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA – EPP como vencedora dos itens 01-02-03-04-05-07-09-14-15-16-17-18-19 no valor total de R\$ 34.780,00 (Trinta e quatro mil reais); KIFERRO COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA como vencedora dos itens 06-08 no valor total de R\$ 3.240,00 (Três mil duzentos e quarenta reais); ESTAÇÃO ESPORTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA EPP como vencedora dos itens 10-11-12 no valor total de R\$ 15.540,00 (Quinze mil quinhentos e quarenta reais); BELUCO METALURGICA LTDA EPP como vencedora do item 13 no valor total de R\$ 18.450,00 (Dezoito mil quatrocentos e cinquenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 11 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 137/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 220/2015, concernente ao Registro de preços para Contratação de serviços de reparos em edificações públicas, vias públicas, praças, parques, jardins, cemitério municipal, capelas mortuárias e demais locais que fazem parte da administração pública.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI ME, como vencedora dos itens 01-05-06-08-09-13-14 no valor total de R\$ 94.615,00 (Noventa e quatro mil seiscentos e quinze reais); e S. A. DOS SANTOS REFORMAS ME como vencedora dos itens 02-03-04-07-10-11-12-15 no valor total de R\$ 79.760,00 (Setenta e nove mil setecentos e sessenta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 14 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 231/2015, modalidade Pregão Presencial, Processo 348/2015, concernente ao Registro de Preços visando à Contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de refrigeração da Secretaria Municipal de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: L.B. CLIMATIZAÇÃO LTDA-EPP, como vencedora dos lotes 01-02 no valor total de R\$ 28.850,00 (Vinte e oito mil oitocentos e cinquenta reais); e REFRITHOR REFRIGERAÇÃO LTDA ME vencedora dos lotes 03-04-05-06-07-08 no valor total de R\$ 33.559,69 (Trinta e três mil quinhentos e cinquenta e nove reais sessenta e nove centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 13 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito

SEGUNDO TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 491/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CIANORTE E O SENHOR ANTONIO DE SOUZA PEDROSO JUNIOR, ORIUNDO DA DISPENSA N° 19/2014.

LOCATÁRIO:

Município de Cianorte, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede no Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito, Sr. Claudemir Romero Bongiorno, portador da Cédula de Identidade RG n° 1.554.531-3, e do CPF no 258.569.019-91 e

LOCADOR:

Antonio de Souza Pedroso Junior, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o n° 009.793.969-21, portador da Cédula de Identidade n° 8464860-4 SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Manoel da Nóbrega, 184, apto 92, Município de Cianorte, Estado do Paraná.

Cláusula Primeira: O presente termo aditivo tem por objeto reajustar o valor mensal de R\$ 2.250,00 (dois mil e duzentos e cinquenta reais) para 2.375,62 (dois mil, trezentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), acrescentando ao contrato o valor de R\$ 1.507,44 (um mil, quinhentos e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Cláusula Segunda:

Dotação Orçamentária:

08.02.10.301.0007.2.047 – Manutenção do Núcleo Integrado de Saúde NIS-II – Fonte 303 – Despesa 2221.

Cláusula Terceira:

Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 07 de agosto de 2015.

Claudemir Romero Bongiorno
Prefeito Municipal
LOCATÁRIO

Antonio de Souza Pedroso Junior
LOCADOR

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE ESTADO DO PARANÁ PORTARIA N° 496/2015-SEC/ADM.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

À vista do contido no processo protocolado sob n° 10.433, de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Art. 1° - CONCEDER a servidora pública municipal, MARIA APARECIDA FABRÍCIO, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, totalizando o valor mensal de R\$ 1.744,17 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), e o valor anual de R\$ 20.930,04 (vinte mil, novecentos e trinta reais e quatro centavos), a partir de 17 de Agosto de 2015.

Art. 2° - Aposentadoria concedida de acordo com o artigo 6° da Emenda Constitucional N° 41/2003, já com as alterações inseridas pela E.C. n° 47/05, e com o reajuste de seus proventos de acordo com Art. 7° da EC N° 41/03, ou seja, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de Agosto de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

PORTARIA N° 497/2015-SEC/ADM

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1°. Exonerar ADRIANA MARIA BARROZO DE MACEDO AGUILA do cargo de provimento em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DO VESTUÁRIO, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 17 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO

MUNICÍPIO DE CIANORTE CONCURSO PÚBLICO n° 001/2015 EDITAL N° 001/2015

O Prefeito do Município de Cianorte – Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n° 1.267/90, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, e dá outras providências, Lei Municipal n° 1.344/91, que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Cianorte – Paraná, e dá outras providências, Lei Municipal n° 4.163/2013, que dispõe sobre o plano de carreira do magistério de Cianorte, e considerando, ainda, o Contrato sob n° 300/2015, firmado entre o Município de Cianorte e a FAUEL, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital destinado à abertura de Concurso Público Municipal sob n° 001/2015, para provimento de cargos de provimento efetivo, que integram o quadro de servidores públicos municipais, nos termos do presente edital.

1. DASDISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL.

1.2 O concurso público consistirá da avaliação de conhecimentos, e compreenderá as seguintes etapas:

- Para o cargo de Professor de Educação Física: 1ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, 2ª Etapa – prova de títulos, de caráter classificatório e 3ª Etapa – comprovação de requisitos, envolvendo a apresentação de documentos, e exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado;
- Para os cargos de Carpinteiro, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários: 1ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório, 2ª Etapa – prova prática, de caráter eliminatório e classificatório e 3ª Etapa – comprovação de requisitos, envolvendo a apresentação de documentos, e exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado;
- Para os demais cargos: 1ª Etapa – prova escrita objetiva de múltipla escolha de caráter eliminatório e classificatório; 2ª Etapa – comprovação de requisitos, envolvendo a apresentação de documentos, e exame pré-admissional, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e de saúde mentais e psicológicas necessárias ao desempenho das funções do cargo postulado.

1.2.1 As perícias médicas e procedimentos admissionais ficarão sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cianorte, sendo as demais etapas de responsabilidade da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL.

1.3 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo no ato da posse.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município e Jornal Folha de Cianorte, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Organizadora do Concurso julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolizada presencialmente ou via Sedex 10 junto à FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, n° 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da República, n° 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com funcionamento apenas em dias úteis.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente,

indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal n.º 1.267/90 (que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 1.344/91 (que dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e vencimentos dos servidores públicos municipais de Cianorte – Paraná, e dá outras providências), Lei Municipal n.º 4.163/2013 (que dispõe sobre o plano de carreira do magistério de Cianorte – Paraná).

1.7 O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, pelo Prefeito Municipal de Cianorte, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.8 O concurso público será acompanhado pela Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal de Cianorte, por meio da Portaria Municipal nº 68/2015.

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, JORNADA DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO, TIPOS DE PROVAS E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os cargos ofertados, bem como os requisitos exigidos, vencimento básico, jornada de trabalho semanal, valor das inscrições e tipos de provas englobados por este concurso público e vagas são os seguintes:

CARGOS	ESCOLARIDADE	VENCIMENTO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VALOR DAS INSCRIÇÕES	TIPOS DE PROVAS	VAGAS
Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica.	Ensino Médio Completo	R\$ 929,43	40 horas	R\$ 20,00	Prova Objetiva	03
Agente Municipal de Trânsito	Ensino Médio completo e Carteira Nacional de Habilitação "AB" ou superior	R\$ 1.251,46	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva	03
Arquiteto	Superior Completo em Arquitetura e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 4.717,25	40 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Assistente Administrativo	Ensino Médio Completo	R\$ 1.638,57	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva	03
Auxiliar de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.034,21	40 horas	R\$ 20,00	Prova Objetiva	01
Carpinteiro	Ensino Fundamental Incompleto – Concluído o 5º ano (antiga 4ª série)	R\$ 1.107,91	40 horas	R\$ 20,00	Prova Objetiva e Prova Prática	01
Desenhista Cadista	Curso técnico profissionalizante em software CAD (DAC – Desenho Assistido Por Computador)	R\$ 1.723,53	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva	01
Eletricista de Manutenção	Ensino Fundamental Completo e Curso de Eletricista	R\$ 1.506,07	40 horas	R\$ 40,00	Prova Objetiva	01
Engenheiro Civil	Superior Completo em Engenharia Civil e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 4.717,25	40 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Engenheiro de Trânsito	Curso Superior completo em Engenharia Civil, mais Especialização em nível de pós-graduação "Latu Sensu" na área de Engenharia de Trânsito e/ou Tráfego; Registro no respectivo Conselho Regional de Classe (CREA); Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "B" ou superior	R\$ 4.717,25	40 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Instrutor Técnico Desportivo	Licenciatura em Educação Física - área de atuação Plena e inscrição no respectivo Conselho de Classe; ou Bacharelado em Educação Física - área de atuação Bacharelado e inscrição no respectivo Conselho de Classe; ou Licenciatura/Bacharelado em Educação Física - área de atuação Licenciatura/Bacharelado - plena e Resolução CNE/CES nº 07/2004 e nº	R\$ 1.317,14	20 horas	R\$ 40,00	Prova Objetiva	01

	04/2009 e inscrição no respectivo Conselho de Classe - ou Bacharelado em Educação Física - área de atuação Bacharelado e inscrição no respectivo Conselho de Classe.					
Médico Clínico Geral	Superior Completo em Medicina e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 13.470,23	40 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	06
Médico Pediatra	Regional da Classe Ensino Superior completo em Medicina, Conclusão de Residência Médica em Pediatria e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 5.550,04	20 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Médico Psiquiatra	Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação em Psiquiatria e registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 4.469,97	20 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Médico Radiologista	Ensino Superior Completo em Medicina, habilitação em Radiologia e Diagnóstico por Imagem e registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 4.469,97	20 horas	R\$ 80,00	Prova Objetiva	01
Motorista	Ensino Médio Completo e CNH na Categoria "D"	R\$ 1.161,98	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva e Prova Prática	02
Operador de Equipamentos Rodoviários	Ensino Fundamental Completo e CNH Categoria "C"	R\$ 1.388,44	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva e Prova Prática	03
Pintor de Obras	Ensino Fundamental Completo	R\$ 1.082,50	40 horas	R\$ 20,00	Prova Objetiva	01
Professor de Educação Física	Graduação plena e específica em curso de Licenciatura em Educação Física	R\$ 1.504,26	20 horas	R\$ 40,00	Prova Objetiva e Prova de Títulos	10
Psicólogo	Superior Completo em Psicologia e Registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 2.511,64	40 horas	R\$ 50,00	Prova Objetiva	02
Técnico em Contabilidade	Curso técnico em contabilidade - nível médio ou superior	R\$ 2.015,44	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva	01
Técnico de Segurança Trabalho	completo em Contabilidade e inscrição no respectivo Conselho de Classe					
Técnico de Trabalho	Ensino Médio Completo e conclusão de curso Técnico de Segurança do Trabalho devidamente Registrado e comprovante do Registro Profissional expedido pelo Ministério do Trabalho de Emprego	R\$ 1.638,57	40 horas	R\$ 30,00	Prova Objetiva	01
Tecnólogo em Engenharia Civil	Superior Completo com habilitação em Engenharia Civil em todas as modalidades e registro no Conselho Regional da Classe	R\$ 2.355,59	40 horas	R\$ 50,00	Prova Objetiva	01

2.2 Os horários de trabalho serão de acordo com as necessidades do Município. O candidato deverá possuir disponibilidade de horário de trabalho para plantões aos finais de semana, feriados, períodos diurnos e noturnos e cobertura de férias em escala de revezamento.

2.3 O candidato será submetido ao regime estatutário, com direitos, vantagens e obrigações especificadas na Lei Municipal nº 1.267/1990, que Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis do Município de Cianorte, e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.4 O candidato filiar-se-á ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Cianorte, previsto na Lei Municipal nº 2.186/2001.

2.5 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o cargo no dia da posse.

2.6 Aos vencimentos básicos indicados na tabela constante no item 2.1, será acrescido auxílio alimentação, nos termos do artigo 80 da Lei Municipal n.º 1.267/90, no valor de R\$ 371,78 (trezentos e setenta e um reais e setenta e oito centavos).

2.7 Durante o estágio probatório, os servidores farão jus ao recebimento da proporcão de 50% (cinquenta por cento) de tal valor afeto ao auxílio alimentação,

nos termos do §11, do artigo 80, da Lei Municipal n.º 1.267/90, incluído pela Lei Municipal n.º 4.508/15.

2.8 A inscrição no concurso público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do cargo descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.9 As atribuições dos cargos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital.

2.10 Todos os cargos com suas atribuições aqui descritas não limitam nem exoneram os servidores de outras ou novas que venham a ser criadas por Decreto, Ordens de Serviço, Legislação Municipal e Normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto n.º 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial do concurso, nos períodos de 26 a 28 de agosto de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br.

3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente na Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da República, n.º 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, na Divisão de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e 13h30min às 17h, com funcionamento apenas em dias úteis.

3.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007.

3.4 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.3.

3.4.1 A Ficha de Solicitação de Isenção mencionada no item 3.2 deverá ser anexada à documentação comprobatória exigida pelo item anterior.

3.5 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os incisos I e II do subitem 3.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.6 Os requerimentos de isenção serão analisados pela Comissão Especial do Concurso Público no período compreendido entre 31 de agosto a 04 de setembro de 2015.

3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2015, pelo site www.fauel.org.br.

3.8 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 25 de setembro de 2015.

3.9 A Comissão Especial do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste concurso para o provimento de cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 As disposições referentes às pessoas portadoras de necessidades especiais deste Edital são correspondentes às da Lei Federal n.º 7.853/89 e do Decreto Federal n.º 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.º 5.296/2004.

4.3 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Decreto Federal n.º 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça: "O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em Seleção Competitiva Pública, às vagas reservadas aos deficientes".

4.4 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal e art. 15 da Lei Municipal n.º 1.267/1990, fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, de acordo com o presente Edital.

4.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por cargo.

4.5 Considerando o quantitativo de vagas previstas no subitem 2.1, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

4.5.1 O percentual de vagas reservadas aos candidatos deficientes deve incidir sobre o total de cargos efetivamente providos durante a validade do concurso.

4.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições

especiais previstas no Decreto Federal n.º 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7 O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e até o dia 24 de setembro de 2015 deverá obrigatoriamente enviar à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, com endereço na Rua Fernando de Noronha, n.º 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX com Aviso de Recebimento, o laudo médico com as seguintes especificações:

I - a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;

II - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.7.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, somente sendo considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.7.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.7.3 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8 O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito e juntamente com o laudo médico, prova ampliada ou com tratamento diferenciado, inclusive quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência, cujo requerimento deverá ser enviado pelo correio via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento), à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina-FAUEL, na Rua Fernando de Noronha, n.º 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.

4.8.1 O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição e solicitado juntamente com o envio do laudo médico, conforme item 4.8.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste edital terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta neste Edital.

4.10 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

4.11 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto n.º 3.298/1999 e suas alterações.

4.11.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo será exonerado.

4.12 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

V - a CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.13 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Especial do Concurso Público.

4.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral de ampla concorrência, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.15 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de ter-

ceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do cargo.

4.16 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.17 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Excluindo-se os casos de candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:

- no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;
- enviar cópia simples do laudo médico, redigido em letra legível, justificando a condição especial solicitada.

5.2 Da Candidata Lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

- solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;
- enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou cópia simples do laudo médico que ateste esta necessidade.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante adulto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3 A candidata lactante será supervisionada por fiscal da Comissão durante a amamentação e não terá tempo adicional para realização das provas.

5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 7.4.8, 7.4.9 e 7.4.10 deste Edital durante a realização do certame.

5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail concursos@fauel.org.br até o dia 24 de setembro de 2015.

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fael.org.br, a partir da data provável de 02 de outubro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS

6.1 O candidato poderá concorrer a apenas um (01) cargo, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h00 do dia 26 de agosto de 2015 até às 17h00min do dia 24 de setembro de 2015, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - www.fael.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2.1 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato, imediatamente, imprimi-lo para fins de pagamento junto à rede bancária ou casas lotéricas.

6.2.2 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.3 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de setembro de 2015.

6.3 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da República, nº 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, no horário das 8h às 11h e 13h30min às 17h, com funcionamento apenas em dias úteis.

6.4 O valor da taxa de inscrição é o constante no quadro dosubitem 2.1.

6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a

data da posse, todos os requisitos exigidos para o respectivo cargo.

6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas e/ou avaliação de título, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Cianorte nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

6.7 Os candidatos regularmente inscritos terão seus nomes publicados quando da divulgação do Edital de Homologação das Inscrições.

6.8 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Cargo/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.

6.9.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAUEL do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.10 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o ensalamento, a data, os locais e o horário de realização das provas objetivas serão divulgados nos sites www.fael.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados na sede da Prefeitura.

6.11 A FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais e obter informações quanto ao seu local, data e horário de realização de prova(s).

6.13 Serão indeferidas as inscrições:

- recebidas por outro meio que não pela internet;
- que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

6.14 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo Município.

6.15Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.7, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, na forma prevista no item 10.

7. DAS PROVAS

7.1 DA PROVA OBJETIVA

7.1.1 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.1.2As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão compostas de 30 (trinta) questões, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	06	02	2,00	12,00
Matemática	04	02	2,00	8,00
Conhecimentos Gerais	04	02	4,00	16,00
Conhecimentos Específicos	16	05	4,00	64,00
TOTAL DE QUESTÕES	30			100,00

7.1.3A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, atender simultaneamente às seguintes disposições:

- obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva;
- acertar a quantidade mínima de questões em cada área de conhecimento indicada na tabela anterior.

7.1.4 Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.1.5 A prova objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fael.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura.

7.1.6 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.fael.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>.

7.1.7 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 03 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o

preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.

7.1.8 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após uma hora do início das mesmas, devendo entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.1.9 O caderno de questões poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

7.1.10 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

7.1.11 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.1.12 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.1.13 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.1.14 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.1.15 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.

7.1.16 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

7.1.17 Para a realização das provas o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.

7.1.18 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta das provas objetivas, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

7.1.19 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

7.1.20 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

7.1.21 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.1.22 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a empresa organizadora e a Comissão Organizadora do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

7.1.23 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

7.2 DA PROVA PRÁTICA

7.2.1 A prova prática terá caráter eliminatório e classificatório e será aplicada aos seguintes cargos: Carpinteiro, Motorista e Operador de Equipamentos Rodoviários.

7.2.2 Serão convocados para a prova prática os candidatos que forem aprovados na prova objetiva, obedecendo à ordem de classificação, em número igual a 10 (dez) vezes o número de vagas oferecidas ao referido cargo no presente concurso público, conforme subitem 2.1.

7.2.2.1 Em caso de empate, todos os candidatos com a mesma pontuação do último classificado participarão da prova prática.

7.2.2.2 Os demais candidatos aprovados na prova objetiva e não convocados para a prova prática poderão fazer parte de futuras convocações, conforme a necessidade da Prefeitura Municipal de Cianorte, observando o prazo de validade do concurso.

7.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original e a Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida para o cargo, devendo o documento em questão estar devidamente dentro do prazo de validade, de acordo com a legislação vigente (Código de Trânsito Brasileiro).

7.2.4 A prova prática será realizada em data, em local e horário estabelecidos no edital de convocação para prova prática que será divulgado nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/> e Diário Oficial do Município. Não serão aceitos, em hipótese alguma, pedidos de realização do exame fora da data, horário e local estabelecidos pelo edital de convocação para a realização da prova prática.

7.2.4.1 Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

7.2.5 Os candidatos inscritos como portador de necessidades especiais e aprovados no concurso, serão convocados para realizar a prova e participarão desta fase conforme o contido neste edital.

7.2.5.1 Não serão concedidos veículos adaptados para a situação dos candidatos

portadores de necessidades especiais e nem posteriormente para o exercício do cargo.

7.2.6 A prova prática consistirá de avaliação dos conhecimentos inerentes ao desempenho do cargo para o qual o candidato se inscreveu e poderá atingir, no máximo, 100 (cem) pontos, conforme abaixo estipulado:

7.2.6.1 Para o cargo de Carpinteiro, a prova prática consistirá no desenvolvimento de atividades práticas, na presença de examinadores, abrangendo os conhecimentos necessários aos profissionais no exercício do cargo, onde serão avaliados os seguintes itens:

- I) Organização do trabalho;
- II) Uso correto de instrumentos, equipamentos e materiais;
- III) Habilidade e destreza no desenvolvimento das tarefas;
- IV) Resultado final obtido

7.2.6.1.1 Os critérios acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

7.2.6.1.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - \sum PP), sendo “ \sum PP” o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

7.2.6.2 Para o cargo de Motorista será utilizado o veículo Ônibus MB 1315 Ano 1990 na prova prática, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

- I - verificação dos acessórios do veículo;
- II - cuidados básicos preventivos para utilização do veículo;
- III - habilidade na condução do veículo.

7.2.6.2.1 Os critérios I e II acima mencionados terão a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, enquanto o critério III terá a validade de 0 (zero) a 50 (cinquenta) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

7.2.6.2.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - \sum PP), sendo “ \sum PP” o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

7.2.6.3 Na prova prática para o cargo de Operador de Equipamentos Rodoviários, os candidatos poderão optar entre as máquinas Motoniveladora Case 845, Escavadeira Caterpillar 416 e Pá Carregadeira Caterpillar 924 GZ Ano 2001, na qual serão avaliados os seguintes pontos:

- I - verificação dos acessórios do equipamento/máquina;
- II - verificação preventiva para operação do equipamento/máquina;
- III - habilidade na operação do equipamento/máquina;
- IV - habilidade e cuidados básicos na condução do equipamento/máquina.

7.2.6.3.1 Cada critério acima mencionado terá a validade de 0 (zero) a 25 (vinte e cinco) pontos, resultando no total máximo de 100 (cem) pontos, sendo-lhe subtraída a somatória dos pontos perdidos, relativos às faltas cometidas durante a realização da prova.

7.2.6.3.2 A pontuação final será calculada de acordo com a seguinte fórmula: Pontuação da Prova Prática = (100 pontos - \sum PP), sendo “ \sum PP” o somatório dos pontos perdidos, conforme avaliação dos examinadores durante a realização da prova prática, com o devido registro dos pontos perdidos nas fichas de avaliação dos candidatos.

7.2.7 Será considerado aprovado na Prova Prática o candidato que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis.

7.2.8 Os candidatos que não forem aprovados na prova prática ou que, convocados não as realizarem, serão excluídos do concurso.

7.2.9 O resultado da Prova Prática será divulgado no dia XX de XX de 2015, nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, Diário Oficial do Município e em edital da Prefeitura.

7.3 DA PROVA DE TÍTULOS

7.3.1 A prova de títulos para o cargo de Professor de Educação Física terá caráter classificatório.

7.3.2 A prova de títulos será avaliada pela Banca Examinadora em sessão reservada, por intermédio da análise e pontuação dos títulos apresentados pelos candidatos aprovados na prova objetiva.

7.3.3 A prova de títulos valerá, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.3.4 A nota da prova de títulos será a soma dos pontos obtidos nos critérios/ quesitos de avaliação.

7.3.5 Para a prova de títulos serão considerados como títulos hábeis à pontuação, somente os títulos especificados no quadro a seguir, cuja avaliação observará rigorosamente os limites de pontuação abaixo descritos:

Título	Pontuação Individual	Máximo de Pontos Possíveis
Doutorado	40 pontos	40 pontos
Mestrado	30 pontos	30 pontos
Especialização	10 pontos	30 pontos
TOTAL		100 pontos

7.3.6 Os títulos apresentados deverão ter relação direta com a área de atuação do cargo pretendido pelo candidato, e serem reconhecidos por órgão oficial, devendo estar devidamente concluídos, com no mínimo 360 (trezentos e sessenta)

horas de carga horária.

7.3.7 Os certificados de pós-graduação expedidos no exterior somente serão aceitos se revalidados por instituição pública de ensino superior no Brasil.

7.3.8 Todo documento da prova de títulos expedido em língua estrangeira, somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

7.3.9 Cada título será considerado uma única vez.

7.3.10 Somente serão pontuados os títulos apresentados que constem o início e o término do período, bem como a carga horária, devendo o candidato, se necessário, anexar o histórico junto ao certificado para fins de comprovação destas informações.

7.3.11 Os títulos deverão ser entregues pessoalmente pelo candidato aos representantes da FAUEL, no mesmo dia da aplicação das provas objetivas, em local e horários a serem posteriormente definidos e disponibilizados nos sites www.fauel.org.br e www.cianorte.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura Municipal de Cianorte.

7.3.11.1 O candidato deverá entregar os títulos juntamente com o Formulário de Identificação de Títulos, em envelope que será lacrado pelo fiscal, após seu recebimento e conferência, na presença do candidato.

7.3.11.1.1 Por ocasião da divulgação do edital será disponibilizado o modelo de Formulário de Identificação de Títulos, sendo que o candidato que não preenchê-lo, não assiná-lo e não anexá-lo na parte externa do envelope, não terá seus títulos computados.

7.3.11.2 No ato de entrega dos títulos será fornecido ao candidato comprovante de recebimento da documentação apresentada, no qual constará quantas folhas foram entregues, sendo que as cópias dos documentos entregues não serão devolvidas em hipótese alguma.

7.3.12 Não serão aceitos títulos enviados via fax, via postal ou outra forma que não seja o protocolo direto no local destinado para entrega dos títulos.

7.3.13 Não será admitida, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos após a entrega dos títulos e/ou após a data e horário estipulados para sua entrega.

7.3.14 Para a prova de títulos somente serão aceitas cópias autenticadas dos documentos originais, legíveis e em bom estado de conservação.

7.3.15 Receberá pontuação 0,0 (zero) na avaliação de títulos o candidato que não entregar os títulos na forma, prazo e local estipulados neste edital. O candidato que receber pontuação zero não será eliminado do concurso público, mantendo esta pontuação juntamente com a nota da prova objetiva, para cálculo da classificação final.

7.3.16 O edital com o resultado da pontuação da prova de títulos será divulgado nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/> e Diário Oficial do Município.

7.3.17 A documentação comprobatória apresentada para a prova de títulos será analisada quanto à sua autenticidade durante o processo seletivo e mesmo após a nomeação. O candidato será eliminado do concurso ou tornado sem efeito o ato de nomeação, observado o devido processo administrativo, caso seja comprovada qualquer irregularidade, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

7.4 DAS CONDIÇÕES GERAIS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS E PRÁTICAS

7.4.1 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

7.4.2 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- d) Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- e) Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.4.3 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

7.4.4 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

7.4.5 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.4.2.

7.4.6 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada,

em protocolo de documento de identidade.

7.4.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.4.8 Não serão permitidas durante a realização das provas a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.4.9 Não serão permitidas durante a realização das provas o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.4.10 Não serão permitidas durante a realização das provas o uso de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.

7.4.11 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.4.12 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.4.8, 7.4.9 e 7.4.10 no dia de realização das provas.

7.4.12.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.4.13 A Prefeitura Municipal de Cianorte e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.4.14 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo terão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela descrição, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

7.4.14.1 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

7.4.15 No dia de realização das provas a FAUEL poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.4.16 O não comparecimento do candidato às provas na modalidade objetiva e prática, nos termos dos itens 7.1 e 7.2, implicará em sua eliminação do concurso.

7.4.17 Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:

- a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
- b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;
- c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.4.8, 7.4.9 e 7.4.10;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;
- f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;
- g) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta e o caderno de questões;
- j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- k) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão-resposta;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- o) chegar após o horário estabelecido em edital para a realização das provas.

7.4.18 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.4.19 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.

7.4.20 Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município, e na sede da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após a realização da última prova.

8.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a

pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda lista conterà somente a pontuação destes últimos.

8.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com as seguintes fórmulas:

a) Para os cargos com previsão somente de prova objetiva: $NF = PO$

b) Para os cargos com previsão de prova objetiva e prova prática: $NF = ((2 \times PO) + (3 \times PP)) / 5$

c) Para os cargos com previsão de prova objetiva e prova de títulos: $NF = ((3 \times PO) + (1 \times PT)) / 4$

Sendo:

PO = NOTA DA PROVA OBJETIVA

PP = NOTA DA PROVA PRÁTICA

PT = NOTA DA PROVA DE TÍTULOS

NF = NOTA FINAL

8.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Nos termos do art. 27 da Lei n.º 10.741/2003, o primeiro critério de desempate entre os candidatos com mais de 60 (sessenta) anos completados até o último dia do prazo de inscrição e entre estes e os demais candidatos será o de idade mais elevada, considerando-se o ano, o mês e o dia do nascimento.

9.2. Em caso de os candidatos disputarem cargo que exija escolaridade de Ensino Médio completo ou Ensino Superior completo:

a) obtiver maior nota nas provas de maior peso, conforme ordem preestabelecida neste Edital; e, persistindo o empate, respectivamente:

b) a maior pontuação de títulos, quando houver; e

c) o mais idoso.

9.2.1 Nos demais casos:

a) que obtiver maior nota nas provas de maior peso, conforme ordem preestabelecida neste Edital e, persistindo o empate,

b) o mais idoso.

9.3 A ordem de peso das provas para os fins dispostos no subitem 9.2 são:

a) para os cargos com previsão apenas de prova objetiva, o maior peso são as questões de Conhecimentos Específicos, seguido das questões de Conhecimentos Gerais, Língua Portuguesa e Matemática, conforme previsto no subitem 7.1.2;

b) para os cargos com previsão de prova objetiva e prática, o maior peso é da prova prática, conforme fórmula de classificação prevista no subitem 8.3, "b";

c) para os cargos com previsão de prova objetiva e de títulos, o maior peso é o da prova objetiva, conforme fórmula de classificação prevista no subitem 8.3, "c".

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de inscrição;

c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;

d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;

e) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;

f) ao resultado oficial preliminar das provas objetivas;

g) ao resultado oficial preliminar da prova prática;

h) ao resultado oficial preliminar do exame de títulos;

i) ao resultado oficial preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2.1 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.2.2 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 10.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

10.4 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no site www.fauel.org.br, a serem encaminhados por via eletrônica para o e-mail recursosfauel@fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2.

10.5 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, anexando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

10.6 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas das provas objetivas, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

10.7 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falta no envio ou envio de forma incorreta.

10.8 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

10.9 O candidato terá acesso à correção das provas práticas, com a indicação dos erros cometidos, quando da assinatura da ficha de avaliação no ato da realização das provas práticas.

10.10 O candidato poderá ter acesso à ficha de avaliação da prova prática mediante requerimento feito à FAUEL, via eletrônica, pelo e-mail recursosfauel@fauel.org.br em até dois dias após a divulgação do edital de notas da prova prática, para fins de interposição de recursos.

10.11 O deferimento ou não dos recursos interpostos será dado via edital, e as respostas dos recursos ficarão disponíveis junto à Comissão Organizadora do Concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursosfauel@fauel.org.br.

10.12 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

10.13 Os recursos das provas objetiva, prática e de títulos serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

10.14 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.15 Os demais recursos que não os previstos no subitem anterior serão dirigidos à Comissão Especial do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.16 A Comissão Especial do Concurso, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, e por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

10.17 Os recursos interpostos fora de prazo, os que não estiverem redigidos no formulário específico (subitem 10.4), bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital, ou em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.

10.18 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

10.19 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Cianorte convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o cargo para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

11.2.1. O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

11.2.2 O candidato que atender ao Edital de convocação não poderá solicitar que seu nome seja transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, para posterior convocação, exceto se aprovado no cargo de Professor de Educação Física, quando a aceitação de vaga ofertada, observada a ordem de classificação em qualquer tempo, não implica em desistência, tendo o candidato direito à reclassificação no último lugar da lista de aprovados, caso o requeira, enquanto vigorar o prazo de validade, conforme o artigo 25 da Lei Municipal n.º 4.163/13.

11.2.2.1 A possibilidade de reclassificação ao candidato aprovado no cargo de Professor de Educação Física mencionada no item anterior somente poderá ser verificada uma única vez, por candidato.

11.3 O candidato será submetido ao regime estatutário e após nomeado e empossado, será submetido ao estágio probatório de 3 (três) anos.

11.3.1 A avaliação do servidor com deficiência, durante ou após o período de estágio probatório, deverá considerar as condições oferecidas pelo órgão para o efetivo desempenho de suas atribuições.

11.4 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

11.5 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados pelo Município de Cianorte no jornal Folha de Cianorte e no Diário Oficial do Município, que é acessado pela internet no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial/publicacoes.php que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando

ampla publicidade às mesmas.

11.6 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Cianorte.

11.7 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Cianorte o direito de convocar o próximo candidato classificado.

11.8 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o cargo, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

11.9 A Secretaria Municipal de Administração/Recursos Humanos procederá à convocação dos candidatos aprovados para declarar formalmente a aceitação, sendo que, se não o fizer ou não comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis após convocação oficial, importará a sua eliminação do concurso público, por desistência.

11.10 O candidato convocado será submetido, antes da nomeação, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.

11.10.1 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

11.10.2 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica do Município.

11.10.3 A falta da apresentação dos exames mencionados nos subitens 11.10.1 e 11.10.2 caracterizará desistência do candidato.

11.11 Somente será nomeado o candidato que for julgado pela Perícia Médica do Município com a conclusão de APTO para o cargo ao qual se candidatou.

11.11.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o cargo pleiteado.

11.11.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

11.12 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à nomeação.

11.13 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

11.14 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do cargo.

12. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA A NOMEAÇÃO, POSSE E EXERCÍCIO DO CARGO

12.1 São condições para nomeação:

I - ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da posse;

IV - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VI - ter concluído, até a data da posse, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VII - apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;

VIII - não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando o disposto no art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Municipal n.º 1.267/90;

IX - cumprir as determinações deste edital.

12.1.1 Nos termos do artigo 223, da Lei Municipal n.º 1.267/90, a demissão por infringência do artigo 217, incisos II, III, V, VI, VII, IX, XII e XIII, e a destituição de função prevista no artigo 213, inciso III da Lei Municipal nº 1.267/1990, incompatibiliza o ex-servidor para nova investidura em cargo público municipal pelo prazo mínimo de 5(cinco) anos.

12.1.2 De acordo com o parágrafo único do artigo 223 da Lei Municipal n.º 1.267/90, não poderá retornar ao serviço público municipal, por um período de 20 (vinte) anos, o servidor que for demitido por infringência do artigo 217, inciso I, IV, VIII, X e XI da Lei Municipal nº 1.267/1990.

12.2 De acordo com o Art. 21 da Lei Municipal nº 1.267/1990, o candidato deverá tomar posse no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato do provimento.

12.3 Será excluído do concurso público o candidato que não aceitar as condições estabelecidas para o exercício do cargo e/ou recusar a nomeação ou, consultado e nomeado, deixar de tomar posse ou de entrar em exercício nos prazos estabelecidos pela legislação municipal vigente.

12.4 No ato da posse deverá o candidato apresentar os documentos listados no Anexo IV deste Edital, no original acompanhados de cópias a serem autenticadas no seu recebimento.

12.5 A não apresentação dos documentos comprobatórios ou a falta de comprovação de qualquer dos requisitos exigidos para a posse e/ou exercício no cargo/função, especificados neste Edital ou daqueles que vierem a ser estabelecidos em legislação superveniente ou que forem considerados necessários, impedirá a posse do candidato e exercício do cargo e, automática e consequentemente, implicará a sua eliminação do concurso público e a nulidade da aprovação e classificação, e consequente perda dos efeitos dela decorrentes.

12.6 Verificada a inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, será o candidato eliminado do concurso público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a posse do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma da legislação municipal em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova/avaliação de título e a nomeação, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova/avaliação de título e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

13.2 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Prefeitura Municipal de Cianorte, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>; e no Diário Oficial do Município.

13.4 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

13.5 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a V.

13.6 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial do Concurso e Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte.

13.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

13.7.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

13.7.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.8 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.9 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

Cianorte, 18 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I - PREVISÃO DE CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	18/08/2015
Prazo para impugnação do edital	19/08 a 25/08/2015
Recebimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	26 a 28/08/2015
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	08/09/2015
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	09 a 11/09/2015
Resposta ao recurso de Pedido de Isenção de taxa de inscrição	16/09/2015
Período de inscrições	26/08 a 24/09/2015
Data final para pagamento da inscrição	25/09/2015
Data limite para envio da documentação dos portadores de necessidades especiais e do requerimento de prova ampliada ou com tratamento diferenciado	24/09/2015
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a portadores de necessidades especiais e de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	02/10/2015
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais; e ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	05 a 07/10/2015
Resultado do Recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais; e ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	14/10/2015
Ensalamento	19/10/2015

Prova objetiva	25/10/2015
Prova de Títulos – para o cargo de Professor de Educação Física	25/10/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/10/2015
Prazo para recurso do gabarito preliminar	27 a 29/10/2015
Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva	16/11/2015
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva após apresentação e julgamento dos Recursos do gabarito preliminar	16/11/2015
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	17 a 19/11/2015
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	07/12/2015
Convocação para prova prática	07/12/2015
Prova Prática	13/12/2015
Divulgação das notas preliminares da prova prática	17/12/2015
Prazo para recurso do resultado da prova prática	18 a 22/12/2015
Divulgação das notas definitivas da prova prática	18/01/2016
Divulgação das notas preliminares de Títulos	18/01/2016
Prazo para recurso do resultado da avaliação dos títulos	19 a 21/01/2016
Divulgação das notas definitivas de Títulos após julgamento dos recursos	01/02/2016
Divulgação da classificação final preliminar	01/02/2016
Prazo para recurso do resultado da classificação final	02 a 04/02/2016
Divulgação da classificação final definitiva	22/02/2016
Homologação final do concurso	22/02/2016

ANEXO II –

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES
Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica	<ul style="list-style-type: none"> – Realizar ações de combate aos mosquitos transmissores das doenças de chagas, dengue, leishmaniose e febre amarela; – Realizar pesquisas de triatomíneos em domicílios (doenças de chagas); – Identificar os criadouros do mosquito aedes aegypti (dengue e febre amarela); – Eliminar os criadouros do mosquito aedes aegypti; – Executar, em conjunto com os servidores da funasa (fundação nacional de saúde), a aplicação de inseticidas, em domicílios com suspeita da presença do triatomíneo (chagas), para controle; – Executar tratamento de focos do aedes aegypti; – Executar aplicação de inseticidas em pontos estratégicos, visando o combate aos transmissores da dengue e febre amarela; – Realizar pesquisas em locais de possíveis focos do mosquito flebótomo (leishmaniose); – Executar tratamento dos focos do mosquito flebótomo; – Orientar a população quanto aos cuidados necessários para eliminação dos criadouros do aedes aegypti e vetores transmissores de chagas e leishmaniose; Realizar palestras educativas em escolas, clubes de serviços, empresas, associações de bairros e outras entidades; – Desenvolver campanhas que atinjam todo município, visando o combate aos vetores transmissores das doenças; – Orientar a população sobre a importância da vacinação contra a febre amarela; – Apresentar, mensalmente, os boletins de trabalho de campo, digitados; – Enviar regularmente os dados para alimentar o sistema central; – Executar outras tarefas correlatas.
Agente Municipal de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> – Cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições; – Coletar dados estatísticos e elaborar estudos sobre os acidentes de trânsito e suas causas; – Executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código de Trânsito, no exercício regular do poder de polícia de trânsito; – Aplicar as penalidades de advertência por escrito e multa, por infrações de circulação, estacionamento e parada prevista no Código Nacional de Trânsito, notificando os infratores; – Fiscalizar o cumprimento das normas contidas no Artigo 95 do Código Nacional de Trânsito, aplicando as penalidades previstas; – Implantar, manter e operar sistema de estacionamento rotativo; – Credenciar os serviços de escolta, fiscalizar e adotar as medidas de segurança relativas aos serviços de remoção de veículos, escolta e transporte de carga indivisível;
Arquiteto	<ul style="list-style-type: none"> – Fiscalizar o nível de emissão de poluentes e ruído produzidos pelos veículos automotores ou pela sua carga, de acordo com o estabelecido no Código Nacional de Trânsito, além de dar apoio a ações específicas de órgão ambiental local, quando solicitado; – Vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar observando os requisitos técnicos para circulação; – Executar outras tarefas correlatas.
Assistente Administrativo	<ul style="list-style-type: none"> – Orientar e proceder a tramitação de processos, orçamentos, contratos e demais assuntos administrativos, consultando documentos em arquivos e fichários, levantando dados, efetuando cálculos e prestando informações, quando necessário; – Elaborar, redigir, revisar, encaminhar e, eventualmente, datilografar cartas, ofícios, circulares, tabelas, gráficos, instruções, normas, memorandos e outros; – Elaborar, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, efetuando cálculos, conversão de medidas, ajustamentos, percentagens e outros, para efeitos comparativos; – Participar de estudos e projetos a serem elaborados e desenvolvidos por técnicos, na área administrativa; – Elaborar relatórios de atividades com base em informações de arquivo, fichários e outros; – Executar outras tarefas correlatas.
	<ul style="list-style-type: none"> – Operar o equipamento de montagem e desmontagem automática de pneumático e, eventualmente, executar essas tarefas manualmente, quando as características do veículo assim o exigirem; – Retirar e recolocar os rodados nos respectivos veículos;

Auxiliar de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários	<ul style="list-style-type: none"> – Encher e calibrar pneus, utilizando bombas de ar e barômetro, para conferir-lhes a pressão requerida pelo tipo de veículo, carga ou condição de estrada; – Zelar e conservar sob sua guarda, todos os materiais, máquinas e equipamentos existentes em sua área de serviço; – Controlar o estoque de remendos e afins; – Manter controle diário de atendimento; – Lavar, pulverizar e lubrificar veículos e equipamentos rodoviários; – Verificar o funcionamento dos elevadores, lubrificando-os diariamente, bem como o nível do óleo da parte compressora; – Controlar o estoque de material de limpeza; – Zelar pelos equipamentos de lavagem, mantendo limpas todas as dependências; – Executar outras tarefas correlatas.
Carpinteiro	<ul style="list-style-type: none"> – Preparar e assentar assoalhos e madeiramento para as paredes, tetos e assoalhos; – Fazer e montar esquadrias, portas e janelas; – Fazer reparos em diferentes objetos de madeiras; – Consertar caixilhos de janelas; – Colocar fechaduras; – Construir e montar andaimes; – Construir coretos e palanques; – Construir e reparar madeiramento de veículos – Construir formas de madeira para aplicação de concreto; – Assentar marcos de portas e janelas; – Colocar cabos e afiar ferramentas; – Organizar pedidos de suprimentos de material e equipamentos para carpintaria; – Operar com máquinas de carpintaria, tais como; serra circular, de fita, furadeira, depenadeira, plaina, e outras; – Zelar e responsabilizar-se pela limpeza, conservação, manutenção e funcionamento da maquinaria e do equipamento de trabalho; – Calcular orçamentos de trabalho de carpintaria; – Orientar trabalho de auxiliares; – Executar outras tarefas correlatas.
Desenhista Cadista	<ul style="list-style-type: none"> – Desempenhar tabelas, diagramas, quadros estatísticos, gráficos, mapas, plantas e outros, utilizando software CAD baseando-se em rascunhos ou orientações fornecidas; – Reduzir ou ampliar desenhos, guiando-se por croquis, esboços ou instruções, seguindo a escala requerida; – Efetuar desenho em perspectiva e sob vários ângulos, observando medidas, características e outras anotações técnicas; – Copiar desenhos já estruturados, segundo a forma, dimensão e demais especializações dos originais; – Submeter os esboços elaborados à apreciação superior, fornecendo as explicações oportunas, para possibilitar correções e ajustes necessários; – Elaborar os desenhos definitivos do projeto, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos; – Realizar reduções de plantas e projetos, baseando-se em originais; – Executar outras tarefas correlatas.
Eletricista de Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> – Estudar o trabalho a ser realizado consultando plantas, esquemas, especificações e outras informações, para estabelecer o roteiro das tarefas e a escolha do material necessário; – Colocar e fixar quadros de distribuição, caixas de fusíveis e disjuntores, tomadas e interruptores, utilizando ferramentas para estruturar a parte geral da instalação elétrica; – Ligar os fios a fonte fornecedora de energia, utilizando alicates, chaves apropriadas, conectores e material isolante, para completar a tarefa de instalação;
Engenheiro Civil	<ul style="list-style-type: none"> – Testar a instalação, fazendo-a funcionar para comprovar a exatidão do trabalho executado; – Executar outras tarefas correlatas. – Elaborar, coordenar, reformular, acompanhar e/ou fiscalizar projetos, preparando plantas e especificações técnicas da obra, indicando o tipo e a qualidade de materiais e equipamentos, indicando a mão-de-obra necessária e efetuando cálculos dos custos, para possibilitar a construção, reforma e/ou manutenção de obras edificadas; – Efetuar fiscalização de obras executadas por empreiteiras, avaliações de imóveis, projetos diversos de área, avaliação da capacidade técnica das empreiteiras, treinamento de subordinados / outros; – Orientar a compra, distribuição, manutenção e reparo de equipamentos, utilizados em obras; – Emitir e / ou elaborar laudos técnicos, instruções normativas, manuais técnicos, relatórios, registros e cadastros, relativos as atividades de engenharia; – Executar outras tarefas correlatas.
Engenheiro de Trânsito	<ul style="list-style-type: none"> – Determinar o local de instalações, se for necessário definir o tempo de ciclo e fazer a manutenção dos dispositivos de controles de tráfego, da sinalização semafórica, vertical e horizontal; – Realizar análise de acidentes de tráfego; – Propor medidas e projetar soluções de engenharia para permitir um tráfego seguro; – Planejar, realizar estudos e pesquisas de engenharia sobre condições de tráfego; – Planejar a operação do tráfego, nas vias urbanas; – Cooperar com as demais autoridades municipais no desenvolvimento de formas de melhorar as condições de tráfego e realizar outras atividades determinadas pela Administração Municipal; – Implantar e manter os dispositivos de controles de tráfegos oficiais, incluindo sinalização vertical e horizontal e semafórica, quando e como requeridos; – Declarar vias para lazer, recreação e eventos comunitários especiais, sinalizando os adequadamente; – Especificar e manter, com dispositivos de sinalização adequados, os locais de cruzamento de pedestres e interseções perigosas; – Estabelecer zonas de segurança de pedestre e áreas de circulação exclusivas para pedestres; – Implantar a sinalização horizontal com linhas de faixas ou linhas divisórias de fluxo das vias urbanas em que um regular alinhamento de

	<p>tráfego é necessário;</p> <ul style="list-style-type: none"> - Implantar áreas de cargas e descargas de mercadorias, pontos de parada de transporte coletivo, área de embarque e desembarque de passageiros e pontos de táxi, instalando e mantendo os dispositivos de sinalização adequados, indicando os períodos de tempo (horários) permitidos ou proibidos; - Projetar ciclovias e corredores de ônibus de transporte coletivo urbano;
Instrutor Técnico Desportivo	<ul style="list-style-type: none"> - Desenvolver e Executar outras atividades correlatas. - Realizar treinamento de escolinhas esportivas do Município; - Orientar tecnicamente a prática de esporte amador; - Ministrar o treinamento de Handebol; - Ministrar o treinamento de Voleibol; - Ministrar o treinamento de Basquete; - Ministrar o treinamento de Futebol de Salão; - Acompanhar as equipes que representam o Município em competições esportivas; - Aprimorar as técnicas desportivas dos atletas; - Executar outras tarefas correlatas.
Médico Clínico Geral	<ul style="list-style-type: none"> - Participar de formulação de diagnósticos de saúde pública, realizando levantamentos da situação dos serviços de saúde do município, identificando prioridades, para determinação de programas a serem desenvolvidos; - Realizar avaliação periódica dos serviços prestados; - Participar dos trabalhos de prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral (Programa de Vigilância Epidemiológica); - Opinar e participar tecnicamente dos programas e atividades de assistências integral e saúde individual, bem como de grupos específicos, particularmente, daqueles prioritários e de alto risco; - Participar da operacionalização do sistema de referência e contra-referência ao paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde; - Participar de programas de atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da comunidade; - Participar junto ao setor competente, das atividades relacionadas com o recrutamento, seleção e treinamento de pessoal; - Efetuar pesquisas na área, visando contribuir para o aprimoramento da prestação dos serviços de saúde; - Dar, quando solicitado, parecer técnico nos processos de padronização, aquisição, distribuição, instalação e manutenção de equipamentos e materiais para a área de saúde; - Promover o registro dos atendimentos efetuados; - Participar das definições dos programas de atualização e aperfeiçoamento das equipes que atuam na área de saúde, fornecendo subsídios técnicos para a composição dos conteúdos programáticos; - Prestar atendimento médico preventivo, terapêutico ou de emergência, examinando o paciente e diagnosticando, prescrevendo tratamento, prestando orientações e solicitando hospitalização, se necessário; - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares de laboratório, para fins de diagnóstico e acompanhamento clínico; - Participar de juntas médicas, avaliando a capacidade de pacientes, verificando suas condições de saúde, emitindo laudos para admissão de servidores, concessão de licenças, aposentadorias, readaptações, e emissão de carteiras e atestados de sanidade física mental; - Executar outras tarefas correlatas.
Médico Pediatra	<ul style="list-style-type: none"> - Planejar, controlar e executar ações relacionadas ao atendimento primário e emergencial nas Unidades de Saúde; - Realizar as atividades previstas para o Médico no Estatuto dos Servidores Municipais, na Consolidação das Leis do Trabalho e nos demais diplomas da área de pessoal e previdenciária; - Realizar exames clínicos, procedimentos cirúrgicos, diagnósticos, emissão de atestados, encaminhamentos e contra referência; - Prescrever, instruir e acompanhar tratamentos específicos à especialidade exercida; - Manter registro dos pacientes com anotação da conclusão diagnóstica, do tratamento prescrito e da evolução de doença; - Acompanhar o paciente, verificar a evolução da doença e encaminhar quando necessário, a profissionais e/ou entidades especializadas; - Aplicar recursos de medicina preventiva, curativa ou terapêutica para promover a saúde e bem estar do paciente; - Participar do desenvolvimento e na aplicação de programas de vigilância e epidemiológica e de programas educativos e preventivos de saúde pública voltados para a Medicina; - Efetuar exames médicos dentro da especialidade, emitir diagnósticos, promover o tratamento, requisitar exames, analisar resultados e prescrever medicamentos com a aplicação dos recursos da medicina preventiva e/ou terapêutica; - Requisitar, analisar e interpretar exames complementares para acompanhamento clínico; - Atuar em equipe multiprofissional no desenvolvimento de projetos terapêuticos individuais, familiares e coletivos de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador em Unidades de Saúde e nas comunidades locais; - Orientar a execução de exames radiológicos e interpretar, analisar e diagnosticar os resultados finais; - Analisar e assinar atestados de óbitos; - Prestar primeiro atendimento quando de urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas; - Prestar atendimento domiciliar sempre que houver planejamento específico da Unidade de Saúde de atuação; - Participar do planejamento e contribuir com sugestões nas atividades desenvolvidas nas Unidades de Saúde por outros profissionais da Saúde, estagiários e voluntários, em conformidade com a legislação e normas do Conselho de Classe;
Médico Psiquiatra	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar tarefas inerentes as áreas de saúde pública. - Realizar atendimentos na área de psiquiatria, inclusive os de urgência; - Realizar intervenções clínicas em situações de crise; - Desempenhar funções preventiva e curativa; - Realizar atendimentos, exames, diagnóstico, terapêutica e acompanhamento de pacientes; - Atuar em ambulatório na área de saúde mental; - Atuar em equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico e

	<ul style="list-style-type: none"> atividades de prevenção e promoção da saúde; - Executar qualquer outra atividade que, por sua natureza, esteja inserida no âmbito das atribuições pertinentes ao cargo e à área. - Executar outras tarefas correlatas.
Médico Radiologista	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar e interpretar exames radiológicos/ radiográficos, interpretar imagens e emitir laudos; - Raio X simples e contrastado, mamografia, ultrassonografia, tomografia computadorizada e ressonância nuclear magnética; - Orientar os técnicos de RX; - Avaliar os equipamentos de radiologia/radiografia instalados; - Coordenar, supervisionar e executar demais atividades qualificadas na área de radiologia. - Executar outras tarefas correlatas.
Motorista	<ul style="list-style-type: none"> - Conduzir e zelar pela conservação de veículo automotor; - Conduzir veículo automotor destinado ao transporte de passageiros e cargas; - Recolher o veículo a garagem do local destinado quando concluído a jornada diária; - Comunicar qualquer defeito porventura existente no veículo, não transitando com o mesmo até que se realize o conserto; - Manter o veículo em perfeita condição de funcionamento, fazer reparos de emergência; - Zelar pela conservação do veículo; - Encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargo que lhe for confiado; - Providenciar carga e descarga no interior do veículo; - Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo do veículo; - Verificar o funcionamento do sistema elétrico; - Providenciar a lubrificação, quando indicada; - Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como, a calibragem dos pneus; - Checar diariamente o sistema de freios e o nível do óleo do motor; - Dirigir obedecendo a sinalização e velocidade indicadas; - Auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a pacientes, conduzindo caixas de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; - Executar outras tarefas correlatas.
Operador de Equipamentos Rodoviário	<ul style="list-style-type: none"> - Operar máquinas, tratores e equipamentos rodoviários. - Operar veículos motorizados, especiais, tais como: guinchos, guindastes, máquinas de limpeza de rede de esgoto, retroscavadeira, pá-carregadeira, carro plataforma, tratores e outros; - Executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, abrir valetas e cortar taludes; - Proceder escavações, transporte de terra, compactação, aterro e trabalhos semelhantes; - Cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo seu bom funcionamento;
	<ul style="list-style-type: none"> - Executar outras tarefas correlatas.
Pintor de Obras	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar o trabalho a ser executado, observando as medidas, a posição e o estado da superfície a ser pintada, para determinar os procedimentos e materiais a serem utilizados; - Limpar as superfícies, escovando-as, lixando-as e retirando pintura velha; - Preparar as superfícies, amassando-as lixando-as e retocando falhas e emendas, para corrigir defeitos e facilitar a aderência da tinta; - Preparar o material de pintura, misturando tintas, pigmentos, óleos e substâncias diluentes e secantes em proporções adequadas, para obter a cor e a quantidade desejadas; - Pintar as superfícies, aplicando sobre elas uma ou várias camadas de tinta ou produto similar, utilizando pincéis, rolos, broxas ou pistolas, para protegê-las e dar-lhes o aspecto desejado; - Executar outras tarefas correlatas.
Professor de Educação Física	<ul style="list-style-type: none"> - Comprometer-se com o desenvolvimento corporal, intelectual e cultural, bem como, com a saúde global (auto-estima, socialização e afetividade) do educando; - Adotar postura ética frente às diferentes situações e acontecimentos no ambiente escolar; - Atender todas as turmas conforme a demanda da escola e o número de horas aula previsto na grade curricular; - Participar na elaboração, execução e avaliação do planejamento de ensino, em consonância com o plano curricular e as diretrizes pedagógicas da Secretaria de Educação; - Participar da elaboração, execução e avaliação do regimento escolar e do projeto político pedagógico da escola; - Planejar, executar e avaliar as atividades pedagógicas das aulas de Educação Física, considerando a qualidade de ensino, propondo alternativas de soluções para os problemas detectados; - Dirigir e responsabilizar-se pelo processo de transmissão e assimilação do conhecimento; - Emitir parecer, sempre que necessário, sobre recursos interpostos por pais ou responsáveis, com base no sistema de avaliação da escola; - Planejar em conjunto com a equipe pedagógica, atividades extra-classe a serem realizadas; - Participar de reuniões sistemáticas de estudo e trabalho para o aperfeiçoamento pedagógico; - Participar na elaboração dos planos de recuperação de estudos/conteúdos a serem proporcionados aos alunos; - Manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com colegas, alunos, pais e os diversos segmentos da comunidade envolvidos nas atividades da escola; - Detectar casos de alunos que apresentem problemas e dificuldades específicos e encaminhá-los ao coordenador pedagógico; - Manter a equipe pedagógica informada dos problemas que interfiram no trabalho; - Executar todos os procedimentos de registros referentes ao processo de
	<ul style="list-style-type: none"> avaliação de seus alunos; - Zelar pelo patrimônio escolar; - Estudar o currículo escolar e responsabilizar-se pela sua aplicação; - Planejar o trabalho diário de Educação Física na escola; - Manter os pais informados das condições de aprendizado de seus filhos; - Participar dos conselhos de classe, responsabilizando-se pelas informações

	<p>prestadas e decisões tomadas;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Trabalhar com atividades rítmicas e expressivas, conhecimentos sobre o corpo, esportes, jogos, ginásticas e outros em conformidade com as diretrizes curriculares da disciplina de Educação Física para a Educação Infantil e as séries iniciais do Ensino Fundamental, observando a idade e peculiaridades dos alunos; -Proporcionar experiências para os alunos no tempo e no espaço, no âmbito do lazer, através de atividades recreativas, estimulando a autonomia; -Trabalhar com os alunos atividades de cultura corporal e ludicidade, que emergem das e nas brincadeiras de repertório infantil; -Trabalhar com os alunos atividades levando-os a estabelecer conexões entre o imaginário e o real, refletindo sobre os papéis assumidos nas relações de grupos; -Desempenhar outras atividades correlatas.
Psicólogo	<ul style="list-style-type: none"> -Avaliar clientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento do cliente e outros serviços especializados; -Prestar atendimento psicológico ou de ordem psicoterapêutico e/ou de cunho preventivo, através de sessões individuais ou grupais para orientar o cliente na elaboração de problemas psíquico e favorecer a promoção da saúde mental; -Participar de programas de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e co-participação; -Participar da elaboração de normas programáticas de técnicas, materiais e instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços, para atingir os objetivos estabelecidos; -Participar de equipes visando o incremento aprimorando o desenvolvimento de áreas de trabalho de interesse da instituição; -Efetuar o recrutamento, seleção, treinamento, acompanhamento e avaliação do desempenho de pessoal de testes e entrevistas, a fim de fornecer dados utilizados pela administração de pessoal; -Planejar, coordenar e/ou executar atividades de avaliação e orientação psicológica, participando de programas de apoio, pesquisando e implantando novas metodologias de trabalho; -Executar outras tarefas correlatas.
Técnico em Contabilidade	<ul style="list-style-type: none"> -Planejar os trabalhos inerentes as atividades contábeis, organizando o sistema de registro e operações, para possibilitar o controle e acompanhamento contábil financeiro;
	<ul style="list-style-type: none"> -Supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos analisando-os e orientado seu processamento para assegurar o cumprimento do plano de contas adotado; -Proceder ou orientar a classificação e avaliação de despesas, examinando sua natureza, para apropriar custos e serviços; -Organizar balancetes, balanços e demonstrativos de conta, aplicando as normas contábeis, para apresentar resultados parciais e gerais da situação patrimonial, econômica e financeira do órgão; -Participar da elaboração do orçamento-programa, fornecendo os dados contábeis, para servirem de base e montagem do mesmo; -Elaborar anualmente relatório analítico sobre a situação Patrimonial, econômica e financeira do órgão, apresentando dados estatísticos comparativos e pareceres técnicos; -Assessorar a direção em problemas financeiros, contábeis e orçamentários, dando pareceres, a fim de contribuir para a correta elaboração de políticas e instrumentos de ação nos referidos setores; -Executar outras tarefas correlatas.
Técnico de Segurança do Trabalho	<ul style="list-style-type: none"> -executar tarefas inerentes à área de segurança do trabalho. -Executar e controlar os programas de segurança do trabalho, verificando esquemas de prevenção, apresentando sugestões e opinando sobre a viabilidade de novas medidas de segurança; -Inspeccionar locais, instalações e equipamentos observando as condições de trabalho para identificar riscos de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho e a presença de agente ambiental agressivos ao trabalhador, propondo eventuais modificações nos equipamentos e instalações para eliminação ou seu controle; -Informar ao empregador e empregado, sobre os riscos existentes nos ambientes de trabalho, bem como orientá-los sobre as medidas de eliminação e neutralização; executar os procedimentos de segurança e higiene do trabalho e avaliar os resultados alcançados, adequando-os as estratégias utilizadas de maneira a integrar o processo preventivista em uma planificação, beneficiando o trabalhador; -Executar programas de prevenção de acidentes do trabalho, doença profissionais e do trabalho nos ambientes de trabalho com a participação dos trabalhadores, acompanhando e avaliando seus resultados, bem como sugerindo constante atualização dos mesmos e estabelecendo procedimentos a serem seguidos; -Inspeccionar os postos de combate a incêndio examinando as mangueiras, hidrantes, extintores, para certificar-se de suas perfeitas condições de funcionamento; verificar e orientar o cumprimento das normas e medidas de segurança estabelecidas para o órgão; -Manter o controle estatístico das ocorrências, anotando dados em formulários apropriados, para subsidiar estudos, visando à melhoria das medidas de segurança; -Promover debates, encontros, campanhas, seminários, palestras,
	<p>treinamentos, utilizando outros recursos de ordem didática e pedagógica com objetivo de divulgar as normas de segurança e higiene do trabalho, visando evitar acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Executar as normas de segurança referentes a projetos de construção, ampliação, reforma, arranjos físicos e de fluxos, com vistas à observância das medidas de segurança e higiene do trabalho, inclusive por terceiros; -Encaminhar aos setores e áreas competentes, normas, regulamentos, documentação, dados estatísticos, resultado de análises e avaliações, materiais de apoio técnico, educacional e outros de divulgação para conhecimento e autodesenvolvimento do trabalhador; -Indicar, solicitar e inspecionar equipamentos de proteção contra incêndio, recursos audiovisuais e didáticos e outros materiais considerados indispensáveis, de acordo com a legislação vigente, dentro

	<p>das qualidades e especificações técnicas recomendadas, avaliando seu desempenho;</p> <ul style="list-style-type: none"> -Cooperar com as atividades do meio ambiente orientando quanto ao tratamento e destinação dos resíduos industriais, incentivando e conscientizando o trabalhador de sua importância para a vida; orientar as atividades desenvolvidas por empresas contratadas, quanto ao procedimento de segurança e higiene dos trabalhos previstos na legislação ou constantes em contratos de prestação de serviços; -Efetuar o levantamento de dados junto aos setores, visando fornecer subsídios para elaboração de relatórios e laudos de responsabilidade da medicina e segurança do trabalho; -Avaliar as condições ambientais de trabalho e emitir parecer técnico que subsidie o planejamento e a organização do trabalho de forma segura para o trabalhador; -Articular-se e colaborar com os órgãos e entidades ligadas à prevenção de acidentes de trabalho, doenças profissionais e do trabalho; -Executar outras tarefas correlatas.
Tecnólogo em Engenharia Civil	<ul style="list-style-type: none"> -Realizar tarefas inerentes a área de tecnólogo, utilizando de métodos e técnicas da Engenharia Civil, em suas diversas modalidades; -Padronizar, mensurar e apresentar controle de qualidade; -Conduzir o trabalho técnico; -Conduzir a equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; -Executar instalação, montagem e reparo; -Operar e executar manutenção de equipamento e instalação; -Executar desenho técnico; -Executar obra e serviço técnico, sob a supervisão e direção de Engenheiros Cívics e Arquitetos; -Fiscalizar obra e serviço técnico, sob a supervisão e direção de Engenheiros Cívics e Arquitetos; -Apresentar produção técnica especializada, sob a supervisão e direção de Engenheiros Cívics e Arquitetos; -Realizar vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, sob a supervisão e direção de Engenheiros Cívics e Arquitetos.

ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PODERÃO SER ENCONTRADAS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cianorte>
<http://www.camaracianorte.pr.gov.br/>

CONTEÚDOS BÁSICOS

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: Pronomes: classificação, emprego e colocação pronominal. Verbos: emprego dos modos e tempos. Preposições: relações semânticas estabelecidas pelas preposições e locuções prepositivas; emprego indicativo da crase. Conjunções: classificação e relações estabelecidas por conjunções e locuções conjuntivas. Substantivos: morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Processos sintáticos de coordenação e subordinação. Classificação dos períodos e orações. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressões Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: pronomes, verbos, preposições, conjunções, substantivos e adjetivos. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressões Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Áreas de Figuras Planas.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Áreas de Figuras Planas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS**CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR:**

Médico Clínico Geral: 1. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Conteúdos Específicos: Cuidados gerais com o paciente em medicina interna. Doenças cardiovasculares: hipertensão arterial, cardiopatia isquêmica, insuficiência cardíaca, miocardiopatias, arritmias cardíacas. Doenças pulmonares: asma brônquica e doença pulmonar obstrutiva crônica. Embolia pulmonar. Pneumonias e abscessos pulmonares. Doença pulmonar intersticial. Hipertensão pulmonar. Doenças gastrointestinais e hepáticas: úlcera péptica, doenças intestinais inflamatórias e parasitárias, diarreia, colelitíase e colecistite, pancreatite, hepatites virais e hepatopatias tóxicas, insuficiência hepática crônica. Doenças renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, síndrome nefrótica, litíase renal. Doenças endócrinas: diabetes mellitus, hipotireoidismo e hipertireoidismo, tireoideite e nódulos tireoidianos, distúrbios das glândulas supra-renais, distúrbios das glândulas paratireoides. Doenças reumáticas: artrite reumatóide, espondiloartrópatis, colagenoses, gota. Doenças infecciosas e terapia antibiótica. Distúrbios hidroeletrólíticos e acidobásicos. Exames complementares não-invasivos de uso corriqueiro na prática clínica diária. Emergências clínicas. 3. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Médico Pediatra: 1. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Crescimento e desenvolvimento: Problemas do crescimento e desenvolvimento do recém-nascido à puberdade (adolescência). Imunizações (vacinação). Alimentação da criança: Distúrbios nutricionais. Desidratação aguda por diarreia e vômitos. Desnutrição proteico-calórica. Problemas neurológicos: Meningites. Meningoencefalites. Tumores intracranianos. Tétano. Convulsões. Problemas oftalmológicos: Conjuntivites. Alterações oculares nas hipovitaminoses. Problemas do ouvido, nariz, boca e garganta: Otites. Infecções das vias aéreas superiores. Rinites. Sinusites. Adenoidites. Distúrbios respiratórios: Bronquiolite. Bronquites. Asma. Tuberculose pulmonar. Pneumonias. Fibrose cística (mucoviscidose). Distúrbios cardiológicos: Cardiopatias congênitas cianóticas e acianóticas. Endocardite infecciosa. Miocardite. Doença de Chagas. Problemas do aparelho digestivo: Vômitos e diarreia. Diarreia crônica. Doença celíaca. Alergia alimentar. Parasitoses intestinais. Patologias cirúrgicas. Hepatites. Problemas urinários: Infecções do trato urinário. Hematúria. Glomerulonefrite difusa aguda e glomerulopatias. Síndrome nefrótica. Refluxo vesicoureteral. Válvulas da uretra posterior. Problemas hematológicos: Anemias carenciais, aplástica, falciforme e hemolíticas. Leucemias. Púrpuras trombocitopênicas e anafactoide. Hemofilia. Hepatoesplenomegalia e adenomegalia: Mononucleose. Adenite cervical. Toxoplasmose. Calazar. Blastomiose. Febre e infecções na infância: Criança febril. Febre tifoide. Salmonelose. Malária. Brucelose. Interpretação e conduta na criança com reação de Mantoux positivo. Síndromes de deficiência imunológica na infância. Tumores na infância: Tumor de Wilms. Neuroblastoma. Doença de

Hodgkin. Linfomas. Rabdomyosarcoma. Antibióticos e quimioterápicos. Problemas endocrinológicos: Diabetes melito tipo 1. Hipotireoidismo congênito. 3. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Médico Psiquiatra: 1. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Conteúdos Específicos: Transtornos mentais orgânicos. Transtornos mentais e de comportamento decorrentes do uso de substâncias psicoativas. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor. Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse e transtorno somatoforme. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Transtornos de personalidade e de comportamentos em adultos. Retardo mental. Transtornos do desenvolvimento psicológico. Transtornos emocionais e de comportamento com início usualmente ocorrendo na infância e adolescência. 3. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Médico Radiologista: 1. Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Conteúdos Específicos: Alterações da morfologia da silhueta cardíaca. Crescimento das cavidades cardíacas e alterações dos grandes vasos. Anatomia radiológica das vias biliares. Alterações radiológicas e ultrassonografia das vias biliares. Anatomia radiológica do abdome. Alterações radiológicas no abdome-agudo. Anatomia radiológica do coração e vasos da base. Anatomia radiológica do crânio e face. Anatomia radiológica do sistema osteoarticular. Anatomia radiológica do sistema urinário. Alterações radiológicas fundamentais do sistema urinário. Anatomia radiológica do tórax. Alterações radiológicas fundamentais do tórax. Anatomia radiológica do tubo digestivo. Alterações radiológicas fundamentais no tubo digestivo. Anatomia radiológica e ultrassonografia do aparelho genital feminino. Fundamentos de ultrassonografia em Medicina Interna. Pâncreas: métodos de estudo, anatomia, fisiologia e processos inflamatórios. Semiologia das lesões ósseas e articulares. Anatomia radiológica da coluna vertebral. Alterações radiológicas fundamentais da coluna vertebral. 3. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Psicólogo: 1. Conceitos Fundamentais: Conceitos Fundamentais: Sistema Único de Saúde. Municipalização da Saúde. Controle Social na Saúde. Programa Saúde da Família. Atenção Primária à Saúde. Políticas Públicas do SUS: Lei 8.080/90. Política Nacional de Humanização. Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Política Nacional de Atenção Básica. Lei nº 8.142, de 28/12/90. Sistema de Planejamento do SUS. Política Nacional de Promoção de Saúde. 2. Conteúdos Específicos: A psicologia como ciência. Diferentes escolas, diferentes campos de atuação e tendências teóricas. Métodos e técnicas de avaliação psicológica. Psicopatologia e o método clínico. Modos de funcionamento normal e patológico do psiquismo humano. A ética, sua relação com a cultura e sua influência na constituição do psiquismo. Psicologia Social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papéis. Psicologia institucional e seus métodos de trabalho. Psicologia na reforma psiquiátrica, o psicólogo e a saúde pública. Teorias e técnicas psicoterápicas. Processo psicodiagnóstico. Terapia na saúde mental. Psicologia do desenvolvimento. Psicologia da aprendizagem. Psicologia familiar: criança e adolescente. Tratamento psicoterápico de portadores de HIV. Psicologia institucional e processo grupal. Código de ética profissional do psicólogo. 3. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Engenheiro Civil: Resolução RDC nº. 50/2002 – Anvisa. Perícias, Avaliações, Vistorias De Bens Móveis E Imóveis - Conceitos Básicos. Finalidade De Cada Ato. Metodologias Empregadas. Perícias Em Processos Judiciais. Projeto De Obras De Edificação: Arquitetônico, Estrutural, Instalações Elétricas E Hidrosanitárias - Interpretação De Plantas. Documentos Descritivos: Discriminações Técnicas, Cadernos De Encargos, Especificações Técnicas. Legislação E Normas Técnicas. Orçamento De Obras - Aproximados: Por Área, Por Unidade. Discriminados: Composições Unitárias De Custo; Levantamento De Quantitativos; Cálculo De Custo: Custos Diretos, Leis Sociais, Bdi. Programação De Obra - Programação Temporal: Gráfico De Gantt, Redes Pert/Cpm, Linha De Balanço. Programação Físico-Financeira. Materiais De Construção - Aglomerantes: Gesso, Cal, Cimento Portland. Agregados. Argamassa: Dosagem, Traços Para Aplicação. Concreto: Moldado No Local - Dosagem, Tecnologia De Concretos; Peças Pré-Moldadas - Componentes Estruturais, Blocos. Aço: Para Concreto Armado, Perfis Estruturais. Madeira. Materiais Cerâmicos: Tijolos e Blocos Para Revestimento De Pisos E Paredes. Vidros. Tintas e Vernizes. Execução Da Obra - Sondagens. Locação Da Obra. Canteiro De Obras: Instalações Provisórias, Instalações E Equipamentos De Proteção E Segurança, Depósitos e Armazenamento De Materiais, Equipamentos E Ferramentas. Fundações. Escavações. Escoramentos. Estruturas Em Concreto Armado. Alvenarias. Esquadrias. Coberturas. Impermeabilização. Revestimento e Acabamento De Pisos E Paredes. Fiscalização De Obras - Acompanhamento De Cronograma Físico-Fi-

nanceiro. Controle Da Execução De Serviços. Medições De Serviços e Emissão De Faturas. Patologia Das Edificações - Estruturas Em Concreto Armado. Revestimentos. Instalações. Coberturas: Telhados e Terraços. Impacto Ambiental De Projetos Contratos - Tipos. Licitações E Contratos Administrativos. Índices De Atualização De Custos Na Construção Civil. Noções de Código de Obras, Lei sobre requisitos técnicos para as edificações a serem construídas no Município de Cianorte - Lei Municipal n. 2.746/2006, Lei de Zoneamento - Lei Municipal n. 2.747/2006, Lei sobre parcelamento e anexação do solo para fins urbanos - Lei Municipal n. 2.748/2006 e Código de Posturas - Lei Municipal n. 2749/2006 - e suas alterações, do Município de Cianorte. Topografia e aerofotogrametria. Obras de drenagem e combate a erosão. Pavimentação asfáltica. Obras de saneamento - Distribuição e tratamento de água e esgoto. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Engenheiro Civil (Trânsito): Elaboração, execução, implantação e avaliação de projetos de Engenharia de Trânsito. Fenômenos que acarretam problemas de trânsito. Educação para o Trânsito. Elaboração de Projetos de Engenharia de Tráfego. Conceitos de matemática, de física e de geologia aplicados a engenharia. Infra-estrutura básica, integrando topografia, hidrologia, geologia. Fundações e obras de terra. Projetos estruturais. Análise de estruturas à luz de conceitos matemáticos e físicos. Projetos de instalação prediais. Técnicas de planejamento, gestão e avaliação de obras. Lei Orgânica do Município de Cianorte. Técnico em Engenharia Civil: Influência das variáveis ambientais térmicas, luminosas e acústicas na concepção, produção e manutenção de edifícios. Noções básicas de desenho técnico e do desenho técnico aplicado a projetos arquitetônicos. Fundamentos de eletrostática, eletrodinâmica, eletricidade e eletromagnetismo. Sistemas estruturais de aço e de madeira e de seus fundamentos de fabricação, proteção de superfície e montagem. Noções básicas de sistemas de drenagem. Noções básicas de fluido, de manometria, de escoamento de fluidos, do princípio da conservação da energia e da perda de carga. Noções básicas da estrutura, das propriedades e da aplicabilidade dos materiais de construção civil. Noções básicas das propriedades do solo, das fundações e das estruturas de contenção. Noções básicas da especificação técnica de materiais, do orçamento e controle de custos, de financiamento, da organização do trabalho e do planejamento e controle de execução de obras. Noções básicas do comportamento dos materiais sob tensão e dos fundamentos do projeto estrutural em concreto armado, dimensionamento e técnicas de armar. Determinação dos esforços solicitantes, das tensões e dos deslocamentos em sistemas estruturais, planos isostáticos e hiperestáticos. Noções básicas de segurança, higiene e medicina do trabalho e ergonomia. Noções básicas do dimensionamento e execução de sistemas elétricos e telefônicos prediais e de dispositivos de proteção de circuitos e descargas atmosféricas. Noções básicas dos sistemas de prediais água fria, de água quente, de esgoto sanitário, de água pluvial e de combate a incêndio. Procedimentos executivos de estruturas portantes, elementos vedantes, coberturas, impermeabilização, revestimentos de tetos, paredes e pisos, esquadrias e ferragens, vidros, circulação vertical e pintura. Noções básicas do projeto de implantação do canteiro de obras, de movimento de terra, de locação de obras, da execução de fundações, de manutenção de edificações e das patologias em edificações. Noções básicas de planimetria, altimetria, taqueometria, avaliação de áreas e volumes, locação de obras e elementos de aerofotogrametria, posicionamento orbital e geoprocessamento. Noções básicas de informática. Noções básicas de atendimento ao público. Noções de Código de Obras, Lei sobre requisitos técnicos para as edificações a serem construídas no Município de Cianorte - Lei Municipal n. 2.746/2006, Lei de Zoneamento - Lei Municipal n. 2.747/2006, Lei sobre parcelamento e anexação do solo para fins urbanos - Lei Municipal n. 2.748/2006 e Código de Posturas - Lei Municipal n. 2749/2006 - e suas alterações, do Município de Cianorte. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Arquiteto: Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de desenho e projeto. Programação de necessidades físicas das atividades. Noções de topografia e condições do terreno: relevo, cortes, aterros, taludes naturais e arrimadas, lotes e construções vizinhas. Controle ambiental das edificações (térmico, acústico e luminoso). Princípios e normas relacionados à acessibilidade arquitetônica. Gestão democrática e planejamento participativo. Relações do planejamento com o desenho e o projeto urbano. A paisagem, o paisagismo e o meio ambiente. Infraestrutura urbana. Legislação urbanística municipal: códigos de obras, uso e ocupação do solo, zoneamento, taxa de ocupações, recuos, parcelamento do solo. Sistemas estruturais e construtivos: noções básicas sobre concreto, alvenaria comum e estrutural, madeira e estrutura metálica. Ênfase nas questões do melhor aproveitamento e alternativas de construções públicas. Projetos de reurbanização de áreas: praças, favelas, prédios, fachadas, sistemas viários, parques, complexos poliesportivos, habitação popular. Acompanhamento de obras. Construção e organização do canteiro de obras. Coberturas e impermeabilização. Esquadrias. Pisos e revestimentos: noções sobre impermeabilização, concreto aparente, argamassas, pedras, cerâmicas, pintura e gesso. Desenvolvimento de projetos no sistema AUTO CAD 2000. Lei Orgânica do Município de Cianorte. Professor de Educação Física: Fundamentos da Educação Física. Concepções da Educação Física. Objetivos da Educação Física. Aspectos técnicos, políticos e pedagógicos da educação física escolar. Desenvolvimento humano: aprendizagem motora. Recreação Escolar. Anatomia e fisiologia do exercício. Qualidade de Vida. Lei Federal n.º 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional). Planejamento escolar: importância e etapas do planejamento (diagnóstico,

objetivos, seleção de conteúdos, procedimentos, recursos e avaliação pedagógica). Lei Municipal n.º 4.163/2013. Lei Municipal n.º 1.267/90. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Instrutor Técnico Desportivo: Fundamentos da Educação Física. Planejamento, prescrição e orientação de programas de Educação Física voltados para crianças, gestantes, adolescentes, adultos, idosos, pessoas com deficiência, crianças com sobrepeso e obesidade. Planejamento, prescrição e orientação de programas de exercícios para Academia da Terceira Idade (ATI). Desenvolvimento motor e sua aplicação em programas de Educação Física. Medidas e avaliação em Educação Física. Anatomia e fisiologia do exercício. Lazer e Recreação. Organização de eventos recreativos e esportivos. Lei Orgânica do Município de Cianorte. CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:

Motorista: Conhecimentos básicos inerentes ao Código de Trânsito Brasileiro. Resoluções, deliberações, portarias e demais leis expedidas pelos órgãos componentes do Sistema Nacional de Trânsito. Direção defensiva. Noções gerais de circulação e conduta. Noções de mecânica de autos. Noções de primeiros socorros. Manutenção e Limpeza de veículos. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Agente Municipal de Trânsito: Legislação de Trânsito: determinações do CTB quanto à formação do condutor; exigências para categorias de habilitação em relação ao veículo conduzido; documentos do condutor e do veículo (apresentação e validade); sinalização viária; penalidades e crimes de trânsito; direitos e deveres do cidadão; normas de circulação e conduta; regras gerais de estacionamento, parada e circulação. Infrações e penalidades referentes à documentação do condutor e do veículo; estacionamento, parada e circulação; segurança e atitudes do condutor, passageiro, pedestre e demais atores do processo de circulação; meio ambiente. Direção defensiva: conceito de direção defensiva; condições adversas; como evitar acidentes; cuidados com os demais usuários da via; estado físico e mental do condutor; situações de risco. Noções de primeiros socorros: sinalização do local do acidente; acionamento de recursos em caso de acidentes; verificação das condições gerais da vítima; cuidados com a vítima (o que não fazer). Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Técnico em Segurança do Trabalho: Conceitos básicos em Segurança do Trabalho. Acidentes do Trabalho. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho, quantitativa e qualitativamente. Inspeção de rotina do local de trabalho. Estratégia de Controle. Análise do processo de trabalho. Características de mão-de-obra. Liberação de área para trabalho, para garantir a integridade física dos empregados e das instalações da empresa. CAT - Comunicação de Acidente do Trabalho. Índices de frequência e de gravidade. EPI - Equipamento de Proteção Individual. EPC - Equipamento de Proteção Coletiva. Caracterização da exposição a riscos ocupacionais (físico, químico, biológicos e ergonômicos). Intervenção em ambiente de trabalho. Entendimentos sobre empregador, empregado, empresa, estabelecimento, setor de serviço, canteiro de obra, frente de trabalho, local de trabalho e plataformas, para fins de aplicação das NRs. Condições de trabalho, para determinar fatores e riscos de acidentes. Elaboração de relatórios e estatísticas pertinentes à segurança do trabalho. Planejamento e execução de metodologias relacionadas com a prevenção de acidentes. Conhecimento, entendimento, aplicação e orientação prática das Normas Regulamentadoras de Segurança do Trabalho. Outros problemas específicos do trabalho. Prevenção de Incêndio, Detecção; Alarme e Combate à Incêndio; Confinamento de Incêndio; Análise de Incêndio; Plano Preliminar de Proteção, Plano de Proteção Contra Incêndio; Garantia da Qualidade; Vias de Acesso e de Escape; Sistema de Ventilação, Sistemas Elétricos, Sistemas de Comunicação; Brigadas de Incêndios; Disposição Gerais; Inspeção Prévia; Embargo ou Interdição; Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho; Comissão Interna de Prevenção de Acidentes; Equipamentos de Proteção Individual; Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional; Edificações; Programa e Prevenção de Riscos Ambientais; Transportes; Movimentação; Armazenagem e Manuseio de Materiais; Máquinas e Equipamentos; Caldeiras e Vasos Sob Pressão; Fornos; Atividades e Operações Insalubres; Atividades e Operações Perigosas; Ergonomia; Condições do Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Assistente Administrativo: Noções básicas de atendimento ao público. Boas maneiras, comportamento no trabalho e relações humanas. Noções básicas de informática. Noções básicas de portaria, decreto, ofício, arquivo. Edital, comunicação interna, protocolo, arquivos, elaborar e datilografar cartas, atas, circulares, tabelas, gráficos, memorandos. Lei Orgânica do Município de Cianorte. Desenhista Cadista: AutoCad 2D: Iniciação e Configuração. Sistemas de Coordenadas. Barras de menus. Comandos básicos de desenho, texto, tabelas, tramas e contornos. Blocos e Símbolos. Gestão de Layers. Dimensionamento da página e do desenho. Preparação de Layouts e Plotagem. AutoCad 3D: Introdução ao CAD. Introdução ao CAD 3D. Vantagens de sua utilização. Comandos Básicos. Ferramentas de Desenvolvimento 3D. Recursos e visualização do desenho. Ferramentas de precisão. Desenhos modulares 3D. Vistas. Text 3D. Criando superfícies. Modelando sólidos. Montagem de Conjuntos. Renderização em 3D. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Técnico em Contabilidade: Legislação contábil aplicada ao setor público. Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos princípios fundamentais da contabilidade. Demonstração do fluxo de caixa (método direto e indireto). Demonstração de valor adicionado. Consolidação de demonstrações

contábeis. Folha de pagamento, admissão, demissão, CLT, FGTS, contribuição sindical, impostos e cálculos trabalhistas. Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Auditoria. Contas a pagar e receber. Noções de matemática financeira: juros, montante e descontos. Avaliação de operações financeiras: valor presente e futuro, TIR e sistemas de amortização. Orçamento. Sistema de custos e informações gerenciais. Estudo da relação custo versus volume versus lucro. Tributos: conhecimentos básicos. Imposto de renda de pessoa jurídica e Contribuição Social Sobre o Lucro. Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF. Participações governamentais. Programa de Integração Social e de Formação de Patrimônio de Servidor Público – PIS/PASEP. Contribuição para o Financiamento de Seguridade Social – COFINS. Legislação Societária. Noções da Lei da Responsabilidade Fiscal. Noções de Licitação – Lei nº 8.666/93; e todas as alterações e/ou substituições das legislações aqui especificadas. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Agente de Vigilância Sanitária e Epidemiológica: Leishmaniose: características epidemiológicas (ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade). Aspectos clínicos no cão: medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina. Dengue: noções sobre febre amarela e dengue, biologia dos vetores, operações de campo, reconhecimento geográfico, tratamento focal, perifocal, bloqueio, EPI, formas de controle. Programa Nacional de Controle da Dengue. CCZ: posse responsável, vacinação anti-rábica animal, controle de roedores em áreas urbanas. Roedores: controle de roedores em áreas urbanas. Leptospirose: sintomas, transmissão e prevenção. Animais peçonhentos: ofídeos, aracnídeos e lagartas (lonomia oblíqua). Noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:

Eletricista de Manutenção: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Montagens elétricas, manutenção corretiva em instalação elétrica. Materiais e instrumentos utilizados na atividade. Confeção de instalações elétricas em prédios públicos. Equipamentos e materiais: conhecimento e finalidades. Leitura de desenhos e esquemas de circuitos elétricos. Limpeza e lubrificação de chaves compensadoras, substituição e ajuste de peças defeituosas. Conhecimentos sobre atividades específicas de acordo com a descrição do cargo. Choque elétrico. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Pintor de Obras: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Atividades específicas inerentes ao cargo de pintor. Noções básicas de pintura de parede. Conhecimentos das ferramentas. Tipos de tintas e bases. Solventes. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Operador de Equipamentos Rodoviários: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Noções básicas de higiene. Código de Trânsito. Leis de Trânsito. Normativas – Siglas. Cuidados e Habilidades na Condução do Veículo. Formas de operação de máquinas. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

Auxiliar de Manutenção de Veículos e Equipamentos Rodoviários (Borracheiro, Lavador de Veículos, Lubrificador): Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Manutenção de Pneumáticos, lavagem e lubrificação de equipamentos rodoviários. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO:

Carpinteiro: Comportamento no ambiente de trabalho. Organização do local de trabalho. Noções básicas de higiene. Noções de segurança no trabalho. Noções de primeiros socorros. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de carpinteiro. Construção, montagem e reparo de estruturas e objetos de madeira e assemelhados. Equipamentos e materiais utilizados na atividade. Diferentes processos de execução. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

ANEXO IV - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA POSSE

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da posse, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos do cargo, sendo:

LISTA GERAL (obrigatória para todos os cargos)

- a) Cédula de Identidade;
- b) Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- c) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- d) Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- e) Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da posse;
- f) Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de casamento com averbação de óbito se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna, exame médico de

- um Otorrinolaringologista e exame de sanidade física.
 - k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o cargo, conforme estabelecido neste Edital;
 - l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
 - m) 1 (uma) foto 3x4 recente;
 - n) Comprovante de endereço atual;
 - o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1992;
 - p) Declaração de conhecimento dos direitos e deveres assinalados na Lei Municipal nº 1.267/90, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores do Município de Cianorte;
 - q) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
 - r) Fimar declaração de não ter sido demitido do serviço público estadual, federal ou municipal, observando o disposto no art. 223 e respectivo parágrafo da Lei Municipal nº 1.267/90;
 - s) PIS/PASEP se já inscrito.
- OBSERVAÇÕES:**
- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
 - b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Cianorte poderá (à época da posse) em razão da regulamentação municipal ou legislação aplicável, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar;
 - c) O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

ANEXO V – FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DE TÍTULOS

VIA DA FAUEL
ATENÇÃO: FAVOR COLAR ESTA VIA NO LADO DE FORA DO ENVELOPE DE ENTREGA DOS TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
EDITAL Nº 001/2015

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Cargo: _____
Inscrição: _____
À FAUEL

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde.	CURSOS	Quantidade de laudas protocoladas:	Totalização dos Pontos:
	Especialização na área		
	Mestrado na área		
	Doutorado na área		

Cianorte - PR, ___ de ___ de 2015.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

DESERVE ASSINAR AQUI VIA DO CANDIDATO

CONCURSO PÚBLICO – MUNICÍPIO DE CIANORTE - PR
EDITAL Nº 001/2015

FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS
IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

Nome: _____ Cargo: _____
Inscrição: _____
À FAUEL

Para fins de participação na prova de títulos, apresento os seguintes documentos:

Qtde.	CURSOS	Quantidade de laudas protocoladas:	Totalização dos Pontos:
	Especialização na área		
	Mestrado na área		
	Doutorado na área		

Cianorte - PR, ___ de ___ de 2015.

Visto de Recebimento

Assinatura do candidato

MUNICÍPIO DE CIANORTE
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015
EDITAL Nº 001/2015

O Prefeito do Município de Cianorte – Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, notadamente Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.592/2005 (que dispõe sobre a criação de empregos públicos objetivando operacionalizar a execução de programas descentralizados e dá outras providências), e considerando o Contrato sob nº 300/2015, firmado entre o Município de Cianorte e a FAUEL, resolve TORNAR PÚBLICO o presente Edital destinado à abertura de Concurso Público Municipal sob nº 002/2015, para provimento de empregos públicos, nos termos do presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público, observada a legislação específica, será regido pelas regras estabelecidas no presente Edital, e executado pela Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL.

1.2 A seleção dos candidatos inscritos para o Concurso Público de que trata o presente Edital, consistirá de duas etapas, a saber:

a) 1ª Etapa – avaliação de conhecimentos por meio de prova escrita objetiva de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório para todos os empregos, sob a responsabilidade da FAUEL;

b) 2ª Etapa – perícias médicas e procedimentos admissionais, de caráter eliminatório, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cianorte.

1.3 A inscrição no concurso público implicará a aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e em outros que forem publicados durante a realização do concurso público, cujas regras, normas e critérios obrigam-se os candidatos a cumprir, bem como de que têm ciência e aceitam que deverão, caso aprovados, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o emprego no ato da admissão.

1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este concurso público, por meio dos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município e Jornal Folha de Cianorte, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato com o candidato, caso a Comissão Especial do Concurso julgue necessário.

1.5 Será admitida a impugnação deste edital ou suas eventuais alterações, desde que por escrito e devidamente fundamentada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua publicação, a qual deverá ser protocolizada presencialmente ou via Sedex 10 junto à FAUEL – Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30, ou no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da Republica, nº 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, aos cuidados da Comissão Especial do Concurso Público, no horário das 8h às 11h30min e 13h30min às 17h30min, com funcionamento apenas em dias úteis.

1.5.1 A petição de impugnação deverá ser endereçada ao Presidente da Comissão Especial do Concurso Público, devendo o impugnante, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de sua impugnação.

1.5.2 Da decisão sobre a impugnação não cabe recurso administrativo.

1.5.3 As respostas às impugnações serão disponibilizadas em um único arquivo no endereço eletrônico www.fauel.org.br, em até 5 (cinco) dias úteis após o prazo de recebimento das impugnações.

1.6 Este concurso público dar-se-á em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal; Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal nº 2592/2005; Lei Municipal nº 2893/2007; Lei Municipal nº 3077/2008; Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS) e Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006; e Portaria nº 267 de 06 de março de 2001 do Ministério da Saúde, que aprova as normas e diretrizes de inclusão da saúde bucal na estratégia do Programa de Saúde da Família (PSF).

1.7 O prazo de validade do concurso público é de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado final, pelo Prefeito Municipal de Cianorte, prorrogável por uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal.

1.8 O concurso público será acompanhado pela Comissão Especial designada pelo Prefeito Municipal de Cianorte, por meio da Portaria Municipal nº 69/2015.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, REQUISITOS, NÚMERO DE VAGAS, REGIME DE TRABALHO, VENCIMENTO BÁSICO E ATRIBUIÇÕES

2.1 Os empregos públicos, bem como os requisitos exigidos, vencimento básico, jornada de trabalho semanal e vagas englobadas por este concurso público são os seguintes:

EMPREGO PÚBLICO	REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	VAGAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público; * II - haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação	R\$ 1.128,75	40 horas	Setor Extensão do NIS II – Zona I e II
				02
				Setor VIII
				01
				Setor São Lourenço
				01
Setor Vidigal				
01				
Setor Vila 7				
01				
Setor Jardim Marselia				
01				

	inicial e continuada; e III - haver concluído o Ensino Fundamental			Setor Santa Mônica	
				01	
ATENDENTE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	Ensino Médio Completo	R\$ 1.019,48 e adicional de insalubridade no valor de R\$ 157,60, ou 20% do salário mínimo nacional	40 horas	Setor Pedro Moreira	
				01	01
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	Ensino Médio completo, com curso Específico em Técnico em Saúde Bucal e Registro no CRO	R\$ 1.174,64 e adicional de insalubridade no valor de R\$ 157,60, ou 20% do salário mínimo nacional	40 horas	01	

Atendente de Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental recebe o Adicional de Insalubridade no valor de R\$ 157,60, ou 20% do salário mínimo nacional.

* Os candidatos para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área de atuação pretendida desde o período das inscrições, conforme Lei nº 11.350/2006.

2.2 O candidato será submetido ao regime celetista, previsto no Decreto-Lei 5452, de 1º de maio de 1943, legislação trabalhista correlata, disposições legais que regulamentam o exercício de cada uma das profissões e legislação pertinente que vier a ser aplicada.

2.3 Os candidatos admitidos integrarão quadro específico e distinto, para todos os efeitos legais, do quadro permanente de pessoal do Poder Executivo Municipal.

2.4 Os contratos de trabalho celebrados em decorrência deste concurso público vigorarão por prazo indeterminado e somente serão rescindidos nos seguintes casos:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, apurada em procedimento administrativo;

II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;

III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei Complementar a que se refere o artigo 169 da Constituição Federal;

IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas; ou

V – extinção do programa federal ou estadual implementados mediante convênio ou ajustes similares, referente ao programa descentralizado dos quais se originaram as respectivas contratações.

2.4.1 Nas hipóteses dos incisos III e V a rescisão contratual far-se-á nos moldes do artigo 477 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

2.4.2 No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao requisito de residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.

2.5 O candidato filiar-se-á ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS.

2.6 Os candidatos deverão comprovar ter todos os requisitos exigidos para o emprego no dia da admissão.

2.7 A inscrição no concurso público implicará a aceitação por parte do candidato de que deverá desempenhar as atribuições do emprego descritas neste Edital, de acordo com as necessidades do Município.

2.8 As atribuições dos empregos públicos são as previstas no Anexo II, parte integrante deste edital.

2.9 Todos os empregos com suas atribuições aqui descritas não limitam nem exoneram os empregados públicos de outras ou novas que venham a ser criadas por Decreto, Ordens de Serviço, Legislação Municipal e Federal e, ainda, normativas sobre a profissão.

3. DO PEDIDO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DO RESULTADO DA ANÁLISE

3.1 Os candidatos que atenderem às condições estabelecidas no Decreto nº 6.593/2008, poderão solicitar isenção da taxa de inscrição à Comissão Especial do concurso, no período de 26 a 28 de agosto de 2015, através do preenchimento da Ficha de Solicitação de Isenção que será disponibilizada no site www.fauel.org.br.

3.2 A Ficha de Solicitação de Isenção deverá ser impressa em duas vias e após o preenchimento, deverá ser entregue presencialmente na Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da Republica, nº 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, na Divisão de Recursos Humanos, no horário das 8h às 11h e 13h30min às 17h, com funcionamento apenas em dias úteis.

3.3 Poderá solicitar a isenção de taxa de inscrição o candidato que:

I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007;

II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

3.4 O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato, contendo:

I - indicação do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;

II - declaração de que atende à condição estabelecida no item II do subitem 3.3.
3.4.1 A Ficha de Solicitação de Isenção mencionada no item 3.2 deverá ser aneada à documentação comprobatória exigida pelo item anterior.

3.5 A não apresentação de qualquer documento para comprovar a condição de que tratam os incisos I e II do subitem 3.3 ou a apresentação dos documentos fora dos padrões, forma e prazo solicitados, implicará no indeferimento do pedido de isenção.

3.6 Os requerimentos de isenção serão analisados pela Comissão Especial do Concurso Público no período compreendido entre 31 de agosto a 04 de setembro de 2015.

3.7 O resultado da análise da documentação para solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 08 de setembro de 2015, pelo site www.fauel.org.br.

3.8 Os candidatos com isenção concedida terão a sua inscrição automaticamente efetivada. Os candidatos que tiverem indeferida a sua solicitação de inscrição com isenção da taxa, deverão providenciar a impressão do boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição e efetuar o pagamento do boleto bancário até o dia 25 de setembro de 2015.

3.9 A Comissão Especial do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

3.10 A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

4. DOS PROCEDIMENTOS ESPECIAIS PARA INSCRIÇÃO APLICÁVEIS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS

4.1 É assegurado às pessoas portadoras de necessidades especiais o direito de se inscrever neste concurso para o provimento de emprego cujas atribuições sejam compatíveis com a sua necessidade especial, devendo o candidato observar, no ato da inscrição, além das condições gerais estabelecidas neste Edital, também as condições especiais previstas neste item, para que possa fazer uso das prerrogativas facultadas a esse grupo.

4.2 As disposições referentes às pessoas portadoras de necessidades especiais deste Edital são correspondentes às da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004.

4.3 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999 e respectivas alterações posteriores.

4.4 À pessoa portadora de necessidades especiais, amparada pelo artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal fica reservado o percentual de 10% (dez por cento) das vagas previstas, de acordo com o presente Edital.

4.4.1 Caso a aplicação do percentual de que trata este subitem resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas por emprego.

4.5 Considerando o quantitativo de vagas previstas no subitem 2.1, não haverá reserva imediata de vagas para os candidatos com deficiência.

4.5.1 O percentual de vagas reservadas aos candidatos deficientes deve incidir sobre o total de empregos efetivamente providos durante a validade do concurso.

4.6 O candidato portador de necessidades especiais, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne ao conteúdo da prova, aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação da prova e à nota mínima exigida para aprovação.

4.7 O candidato portador de necessidade especial deverá declarar essa condição ao efetivar sua inscrição, e até o dia 24 de setembro de 2015 deverá obrigatoriamente enviar à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL, com endereço na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná, por correspondência via SEDEX com Aviso de Recebimento, o laudo médico com as seguintes especificações:

I - a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10) e/ou da Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF;

II - constar, quando for o caso, a necessidade de uso de órteses, próteses ou adaptações;

III - no caso de deficiente auditivo, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições;

IV - no caso de deficiente visual, o laudo médico deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em ambos os olhos (AO), patologia e campo visual, realizada até 06 (seis) meses anteriores ao último dia das inscrições.

4.7.1 O laudo médico deverá ser original ou cópia autenticada, estar redigido em letra legível, somente sendo considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da realização da inscrição.

4.7.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato, não se responsabilizando a FAUEL por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

4.7.3 O laudo médico não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

4.8 O candidato com deficiência poderá solicitar, por escrito e juntamente com o laudo médico, prova ampliada ou com tratamento diferenciado, inclusive

quanto à utilização de material de uso habitual e próprio à sua deficiência, bem como tempo adicional de no máximo 01 (uma) hora para a realização da prova, mediante solicitação justificada e acompanhada, obrigatoriamente, de parecer favorável emitido por especialista na área de sua deficiência, cujo requerimento deverá ser enviado pelo correio via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento), à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina-FAUEL, na Rua Fernando de Noronha, nº 1.426, CEP 86.060-410, Londrina, Estado do Paraná.

4.8.1 O tratamento diferenciado para realização das provas deverá ser indicado no ato da inscrição e solicitado juntamente com o envio do laudo médico, conforme item 4.8.

4.9 O candidato com deficiência que não realizar a inscrição de acordo com o disposto neste edital terá sua inscrição processada como de candidato não deficiente, bem como não receberá atendimento especial, caso não o tenha requerido na forma disposta neste Edital.

4.10 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados para se submeter à perícia médica oficial promovida por equipe multiprofissional, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.11 A compatibilidade entre as atribuições do emprego e a deficiência apresentada pelo candidato será avaliada durante o estágio probatório, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.11.1 O candidato com deficiência que, no decorrer do estágio probatório, apresentar incompatibilidade da deficiência com as atribuições do emprego será exonerado.

4.12 A equipe multiprofissional emitirá parecer, observando:

I - as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

II - a natureza das atribuições e tarefas essenciais do emprego ou da função a desempenhar;

III - a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

IV - a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos e outros meios que habitualmente utilize em seu auxílio;

V - a CID - Classificação Internacional de Doença e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

4.13 Não será permitida a intervenção de terceiros para auxiliar o candidato com deficiência na realização das provas, salvo aqueles designados pela Comissão Especial do Concurso Público.

4.14 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não tiver confirmada essa condição, perderá o direito de convocação às vagas reservadas aos candidatos desse grupo, passando a integrar o grupo de candidatos classificados pela lista geral de ampla concorrência, desde que classificado segundo os critérios previstos para esse grupo.

4.15 O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar mudança de função ou de área de atuação, relocação, readaptação, redução de carga horária, alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições e assistência de terceiros no ambiente do trabalho e para o desempenho das atribuições do emprego.

4.16 Na inexistência de candidatos inscritos, aprovados ou habilitados para as vagas destinadas às pessoas com deficiência, as vagas serão ocupadas pelos demais candidatos classificados e habilitados, observada a ordem geral de classificação.

4.17 Os candidatos que se inscreverem como pessoas com deficiência poderão ocupar, além das vagas que lhes são destinadas por Lei, as vagas universais, desde que aprovados e habilitados e observada a ordem geral de classificação.

5. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

5.1 Excluindo-se os casos de candidatos portadores de necessidades especiais, o candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da prova objetiva deverá:

a) no ato da inscrição, indicar claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição quais os recursos especiais necessários;

b) enviar cópia simples do laudo médico, redigido em letra legível, justificando a condição especial solicitada.

5.2 Da Candidata Lactante:

5.2.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá:

a) solicitar esta condição indicando claramente no Formulário de Solicitação de Inscrição a opção lactante;

b) enviar cópia simples da certidão de nascimento do lactente ou cópia simples do laudo médico que ateste esta necessidade.

5.2.2 A candidata que necessitar amamentar deverá ainda levar um acompanhante adulto, sob pena de ser impedida de realizar a prova na ausência deste. O acompanhante ficará responsável pela guarda do lactente em sala reservada para amamentação. Contudo, durante a amamentação, é vedada a permanência de quaisquer pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata no local.

5.2.3 A candidata lactante será supervisionada por fiscal da Comissão durante a amamentação e não terá tempo adicional para realização das provas.

5.2.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e

equipamentos descritos no item 16 deste Edital durante a realização do certame.
5.3 Os documentos referentes às disposições dos subitens 5.1 e 5.2 deverão ser digitalizados e encaminhados para o e-mail concursos@fauel.org.br até o dia 24 de setembro de 2015.

5.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

5.5 O envio da documentação incompleta, fora do prazo previsto no subitem 5.3 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

5.6 A empresa organizadora não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

5.7 A empresa organizadora não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da referida documentação ao seu destino.

5.8 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.fauel.org.br, a partir da data provável de 02 de outubro de 2015. O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso na forma do item 11 deste Edital.

6 – DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO, HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO DOS CANDIDATOS.

6.1 O candidato poderá concorrer a apenas um (01) emprego público, sendo a escolha de exclusiva responsabilidade do mesmo.

6.2 O pedido de inscrição poderá ser efetuado a partir das 10h00 do dia 26 de agosto de 2015 até às 17h00min do dia 24 de setembro de 2015, somente via Internet, no endereço eletrônico da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL - www.fauel.org.br, em cujo sítio existirá um link com o formulário destinado à INSCRIÇÃO que deverá ser devidamente preenchido pelo candidato.

6.2.1 Após concluir o preenchimento da ficha de inscrição online, será gerado o boleto bancário para pagamento da taxa, devendo o candidato, imediatamente, imprimi-lo para fins de pagamento junto à rede bancária ou casas lotéricas.

6.2.2 O candidato poderá reimprimir o boleto pela página de acompanhamento do concurso.

6.2.3 O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas e nos Correios, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

6.2.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até o dia 25 de setembro de 2015.

6.3 O candidato que não tiver acesso à internet poderá realizar a inscrição na Prefeitura Municipal de Cianorte, situada na Praça da Republica, nº 100 - Centro Cívico, CEP 87.200-127, Cianorte/PR, no horário das 8h às 11h e 13h30min às 17h, com funcionamento apenas em dias úteis.

6.4 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 20,00 (vinte reais) para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde e de R\$ 30,00 (trinta reais) para os empregos de Atendente Consultório Dentário e Técnico em Higiene Dental.

6.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da admissão, todos os requisitos exigidos para o respectivo emprego público.

6.5.1 Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas e/ou avaliação de título, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

6.6 A inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento do valor inerente à taxa de inscrição, não se responsabilizando o Município de Cianorte nem a FAUEL pelo não recebimento da confirmação bancária do recolhimento do valor da taxa de inscrição.

6.7 Os candidatos regularmente inscritos terão seus nomes publicados quando da divulgação do Edital de Homologação das Inscrições.

6.8 Havendo múltiplas inscrições de um mesmo candidato, prevalecerá apenas a última inscrição efetivada. Não serão aceitas solicitações de mudança de Emprego/Área de Atuação, sendo a escolha de exclusiva opção e responsabilidade do candidato no ato da inscrição.

6.9 Na hipótese de dados cadastrais digitados incorretamente no ato da inscrição, o candidato deverá informar quais as alterações devem ser procedidas, mencionando também os dados que identificam a sua inscrição, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br.

6.9.1 As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FAUEL do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.10 O edital com a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, o ensalamento, a data, os locais e o horário de realização das provas objetivas serão divulgados nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, publicados no Diário Oficial do Município e disponibilizados na sede da Prefeitura.

6.11 A FAUEL não se responsabilizará por inscrições não recebidas em decorrência de falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.12 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar os editais e obter

informações quanto ao seu local, data e horário de realização de prova(s).

6.13 Serão indeferidas as inscrições:

- recebidas por outro meio que não pela internet;
- que apresentem informações erradas ou inconsistentes;
- que não realizarem o pagamento até a data estabelecida.

6.14 A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será demitido pelo Município.

6.15 Caberá recurso relativo à inscrição que tenha sido efetuada com o regular recolhimento da respectiva taxa de inscrição e que não conste da relação dos candidatos que tiveram as inscrições homologadas na forma do subitem 6.7, o qual deverá ser encaminhado à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina – FAUEL, na forma prevista no item 10.

7. DA PROVA OBJETIVA

7.1 As questões da prova objetiva serão de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas (a, b, c, d) e apenas 01 (uma) alternativa correta.

7.2 As provas objetivas terão caráter eliminatório e classificatório, e serão compostas de 30 (trinta) questões, abrangendo os conteúdos programáticos constantes do Anexo III deste Edital, distribuídas entre as áreas dispostas, conforme abaixo:

ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE QUESTÕES	NÚMERO MÍNIMO PARA APROVAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DAS QUESTÕES	VALOR TOTAL DAS QUESTÕES
Língua Portuguesa	08	03	2,50	20,00
Matemática	06	02	2,50	15,00
Conhecimentos Gerais	06	02	2,50	15,00
Conhecimentos Específicos	10	03	5,00	50,00
TOTAL DE QUESTÕES	30			100,00

7.3 A prova objetiva será avaliada na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato, para ser considerado aprovado, atender simultaneamente às seguintes disposições:

- obter, no mínimo, 60% (sessenta por cento) do total de pontos previstos para a prova objetiva; e
- acertar a quantidade mínima de questões em cada área de conhecimento indicada na tabela anterior.

7.4 Na prova objetiva será atribuída pontuação 0,0 (zero) às questões com mais de uma opção assinalada, questões sem opção, com rasuras ou preenchidas a lápis.

7.5 O gabarito preliminar e o caderno de questões da prova objetiva serão divulgados 01 (um) dia após a aplicação da prova objetiva, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e em edital na sede da Prefeitura.

7.6 O gabarito oficial da prova objetiva será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, por meio de publicação no Diário Oficial do Município e em edital na sede da Prefeitura.

7.7 A prova objetiva será aplicada em data, locais e horários a serem confirmados no edital de ensalamento que será divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município e na sede da Prefeitura.

7.8 Os portões de acesso aos locais de realização da prova serão abertos 01 (uma) hora antes do início da prova, e fechados 15 (quinze) minutos antes do início da prova, estando impedido de ingressar, por qualquer motivo, o candidato que chegar ao local da prova após o horário estipulado para o fechamento dos portões.

7.9 O ingresso na sala de prova somente será permitido ao candidato munido de um dos documentos abaixo discriminados, apresentando forma legível e em via original:

- Carteira de Identidade;
- Carteira de Identidade fornecida por órgão ou conselho de representação de classe;
- Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo com fotografia) que contenha o número da carteira de identidade;
- Passaporte brasileiro, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que por lei federal valham como identidade;
- Carteira de Trabalho (modelo novo) expedida a partir de 20 de janeiro de 1997.

7.10 A identificação especial será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do portador, compreendendo coleta de assinaturas e/ou impressão digital.

7.11 No caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade, o candidato deverá apresentar certidão que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedida há, no máximo, 30 (trinta) dias da data da realização das provas e, ainda, ser submetido à identificação especial de que trata o subitem anterior.

7.12 Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho (modelo velho) expedida antes de 20 de janeiro de 1997, Certificado de Reservista, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF), Carteira Nacional de Habilitação sem foto ou vencida, carteira de estudante, carteira funcional sem valor

de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados e outros que não constem no subitem 7.9.

7.13 Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.

7.14 A prova objetiva será realizada simultaneamente para todos os candidatos, com duração máxima de 03 (três) horas, nas quais está incluso o tempo para o preenchimento do cartão-resposta. O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido durante sua realização serão feitos pelos fiscais de sala.

7.15 É de responsabilidade do candidato comparecer ao local da realização da prova objetiva no horário estipulado no subitem 7.8, bem como, observar o tempo destinado à realização da prova e preenchimento do cartão-resposta, conforme subitem 7.14.

7.16 O candidato somente poderá deixar o local da prova objetiva após 01 (uma) hora do início das mesmas, devendo entregar ao fiscal a folha de respostas e o caderno de questões, contendo, necessariamente, sua assinatura com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

7.17 O caderno de prova poderá ser levado pelo candidato que se retirar da sala de aplicação de provas no decurso da última hora da realização das mesmas.

7.18 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

7.19 As respostas das questões objetivas serão transcritas para o cartão-resposta com caneta esferográfica com tinta preta ou azul, devendo o candidato assinalar uma única resposta para cada questão.

7.20 As respostas das questões da prova objetiva lançadas no cartão-resposta serão corrigidas por meio de processamento eletrônico.

7.21 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.

7.22 O candidato é responsável pelo correto preenchimento do cartão-resposta e pela sua conservação e integridade, pois em nenhuma hipótese haverá substituição do cartão, salvo em caso de defeito de impressão.

7.23 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.24 Não será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial específico para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da FAUEL devidamente treinado.

7.25 Os candidatos que quiserem, poderão anotar as suas respostas em um mini-gabarito disponibilizado a todos os candidatos.

7.26 Para a realização das provas o candidato deverá portar somente caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricadas em material transparente.

7.27 Não serão permitidas durante a realização das provas objetivas a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.

7.28 Não serão permitidas durante a realização das provas objetivas o uso de gorros, bonés, óculos escuros e de relógios, os quais deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade.

7.29 Não serão permitidas durante a realização das provas o uso de equipamentos eletrônicos como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar.

7.29.1 O descumprimento por parte do candidato de qualquer determinação dos fiscais com relação à atitude a ser tomada com aparelhos eletrônicos implicará a eliminação do candidato, caracterizando-o como tentativa de fraude.

7.30 A FAUEL recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29 no dia de realização das provas.

7.30.1 A FAUEL não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados.

7.31 A Prefeitura Municipal de Cianorte e a FAUEL não se responsabilizarão por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

7.32 Ao final do tempo destinado à realização da prova, em cada sala, é obrigatória a saída simultânea dos 03 (três) últimos candidatos, os quais deverão entregar seus cartões-resposta e assinar a ata de encerramento da aplicação da prova.

7.33 O candidato que terminar sua prova não poderá utilizar os banheiros destinados aos candidatos que ainda estiverem realizando.

7.34 Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoa estranha ao certame, em qualquer local de prova, durante a realização da prova objetiva, salvo o previsto no subitem 5.2.2 deste Edital.

7.35 A prova objetiva será aplicada no Município de Cianorte, Estado do Paraná. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes no Município, a empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público se reservam do direito de alocar os locais de prova em cidades próximas àquela inicialmente determinada para este fim.

7.36 A empresa organizadora e a Comissão Especial do Concurso Público, em hipótese alguma, se responsabilizarão por qualquer ônus proveniente ao deslocamento e hospedagem dos candidatos inscritos.

7.37 Candidatos que possuem autorização legal para portarem armas de fogo te-

rão responsabilidade criminal e administrativa sobre o correto manuseio e porte de seus armamentos, primando pela discricção, a fim de evitar constrangimentos a terceiros - fiscais e/ou candidatos.

7.38 Caso haja o uso indevido do armamento ou coação a terceiros, a organização deverá informar as autoridades competentes para adoção das medidas legais vigentes.

7.39 No dia de realização das provas a FAUEL poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.40 O não comparecimento do candidato à prova objetiva implicará em sua eliminação do concurso.

7.41 Será excluído do concurso público o candidato que, por qualquer motivo:

a) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros em qualquer etapa do concurso público;

b) for flagrado, durante a realização das provas, em comunicação com outro candidato ou com pessoas estranhas, seja oralmente, por escrito ou por gestos e sinais de qualquer natureza;

c) aquele que descumprir o disposto nos subitens 7.27, 7.28 e 7.29;

d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, causando comportamento indevido;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que não os permitidos;

g) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;

h) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta, a folha de texto definitivo e o caderno de questões;

j) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

k) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão-resposta ou na folha de texto definitivo;

l) não permitir a coleta de sua assinatura;

m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;

n) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

o) chegar após o horário estabelecido em edital para a realização das provas.

7.42 Durante a realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das mesmas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.43 Em nenhuma hipótese será permitida a leitura em voz alta das provas objetivas, inclusive por qualquer membro da comissão de aplicação ou pelas autoridades presentes.

7.44 Não serão aplicadas as provas, ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste edital e em editais específicos referentes às fases deste concurso.

7.45 Quando, após as provas, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

8. DO RESULTADO E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

8.1 A classificação final dos candidatos será publicada nos sites www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município, e na sede da Prefeitura, em até 15 (quinze) dias após a realização da última prova.

8.2 A publicação do resultado final do concurso será feita em duas listas, por ordem decrescente da pontuação final, contendo a primeira a lista geral com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de necessidades especiais e a segunda lista conterá somente a pontuação destes últimos.

8.3 A classificação final no concurso público resultará da pontuação obtida pelos candidatos em forma decrescente, de acordo com a seguinte fórmula: $NF = PO$. Sendo:

$NF = \text{NOTA FINAL}$

$PO = \text{NOTA DA PROVA OBJETIVA}$

8.4 A classificação do Agente Comunitário de Saúde será realizada por Distrito de Saúde, conforme previsto no subitem 2.1, de acordo com a opção selecionada no ato da inscrição.

8.4.1 Na hipótese deste subitem os portadores de necessidades especiais serão convocados conforme a classificação em lista única e não lista por localidade, no entanto a nomeação ficará vinculada à opção feita no momento da inscrição, conforme subitem 2.1.

8.4 Todos os cálculos citados neste edital serão considerados até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1 Em caso de empate na nota final no concurso, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de

outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) que obtiver maior nota nas provas de maior peso, no caso, nas questões de Conhecimentos Específicos e, persistindo o empate,

c) o mais idoso.

10. DOS RECURSOS

10.1 Serão admitidos recursos quanto:

a) ao indeferimento do requerimento da isenção do pagamento da taxa de inscrição;

b) ao indeferimento de inscrição;

c) ao indeferimento do requerimento para concorrer às vagas reservadas aos portadores de necessidades especiais;

d) ao indeferimento da solicitação de condição especial para a prova objetiva;

e) às questões da prova objetiva e gabarito preliminar;

f) ao resultado oficial preliminar da prova objetiva;

g) ao resultado oficial preliminar da classificação final.

10.2 O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis contados da data de publicação do referido edital, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2.1 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

10.2.2 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.

10.2.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes aos eventos do subitem 10.1 para interposição dos recursos, sob pena de perda do prazo recursal.

10.3 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 10.1, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado qualquer recurso que não seja o primeiro interposto.

10.4 Os recursos deverão ser redigidos por meio de formulários específicos que estarão disponíveis no site www.fauel.org.br, a serem encaminhados por via eletrônica para o e-mail recursosfauel@fauel.org.br, desde que dentro do prazo estabelecido no subitem 10.2.

10.5 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão quando for interpor recurso contra o gabarito preliminar, anexando a bibliografia que justifica o recurso interposto. Formulários contendo mais de uma questão não serão aceitos.

10.6 Quando da publicação do edital com o resultado preliminar das notas das provas objetivas, o candidato poderá interpor recurso somente quanto à nota que lhe foi atribuída na prova objetiva, podendo para tanto requerer que lhe seja entregue cópia do seu cartão-resposta, não podendo rediscutir o conteúdo das questões da prova nem o gabarito definitivo.

10.7 A FAUEL não se responsabilizará pelo não recebimento de recursos por falha no envio ou envio de forma incorreta.

10.8 Os pontos relativos às questões objetivas que, porventura, forem anuladas, serão atribuídos a todos os candidatos que se submeteram à respectiva prova. Se houver alteração das alternativas divulgadas pelo gabarito provisório como sendo a correta, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo, divulgado após o prazo recursal.

10.9 O deferimento ou não dos recursos interpostos será dado via edital, e as respostas dos recursos ficarão disponíveis junto à Comissão Especial do Concurso. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos. Caso o candidato queira ter conhecimento das mesmas deverá solicitar por via eletrônica à FAUEL, pelo e-mail recursosfauel@fauel.org.br.

10.10 Não serão admitidos recursos relativos ao preenchimento incompleto, equivocado, em duplicidade ou incorreto do cartão-resposta, nem pelo motivo de resposta que apresenta rasura.

10.11 Os recursos das provas objetivas serão apreciados por Banca Examinadora especialmente designada pela FAUEL.

10.12 A Banca Examinadora da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual de Londrina - FAUEL constitui a última instância administrativa para recursos afetos à sua competência, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

10.13 Os demais recursos que não os previstos no subitem 10.11 serão dirigidos à Comissão Especial do Concurso Público, e serão julgados pela mesma no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

10.14 A Comissão Especial do Concurso, após análise dos pedidos, publicará o resultado através de edital a ser divulgado nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, e por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

10.15 Os recursos interpostos fora de prazo, os que não estiverem redigidos no formulário específico (subitem 10.4), bem como os que forem encaminhados por outro meio que não seja o especificado neste edital, ou em desacordo com as especificações contidas neste item, não serão avaliados.

10.16 Não cabe pedido de reconsideração ou de revisão do resultado dos recursos.

12.17 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

11. DA CONVOCAÇÃO

11.1 Após a realização do concurso e durante seu prazo de validade, o Município de Cianorte convocará os candidatos classificados no limite de vagas para assumirem o emprego para o qual concorreram e para o qual se classificaram, ficando a concretização deste ato condicionada à oportunidade e à conveniência da Administração.

11.2 A admissão dos candidatos obedecerá, impreterivelmente, à ordem de classificação, constante do resultado final.

11.2.1 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

11.2.2 O candidato que atender ao Edital de convocação não poderá solicitar que seu nome seja transportado para o final da lista de classificação, no emprego respectivo.

11.3 Será convocado para tomar as providências cabíveis o candidato que se classificar no limite de vagas ou que for convocado após o limite de vagas, como candidato remanescente.

11.4 Os editais relativos às etapas posteriores à divulgação da homologação do resultado do concurso serão organizados e publicados pelo Município de Cianorte no jornal Folha de Cianorte e no Diário Oficial do Município, que é acessado pela internet no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial/publicacoes.php que fixará as etapas a serem cumpridas pelo candidato, dando ampla publicidade às mesmas.

11.4.1 O candidato que não atender aos prazos de editais, não comparecer ao local indicado ou não satisfizer as exigências previstas será eliminado do Concurso e dará ao Município de Cianorte o direito de convocar o próximo candidato classificado.

11.5 É de responsabilidade do candidato aprovado manter o seu endereço atualizado junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, mediante requerimento protocolizado junto ao Protocolo Geral do Município de Cianorte.

11.6 Chamadas remanescentes, caso sejam necessárias, serão feitas até alcançar o número de vagas previsto para o emprego, respeitando os prazos legais, e serão objeto de editais específicos com os nomes dos novos candidatos convocados.

11.7 A Secretaria de Administração/Recursos Humanos procederá à convocação dos candidatos aprovados para declarar formalmente a aceitação, sendo que, se não o fizer ou não comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis após convocação oficial, importará a sua eliminação do concurso público, por desistência.

11.8 O candidato convocado será submetido, antes da admissão, a exames médicos e clínicos para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do emprego.

11.8.1 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

11.8.2 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção da Perícia Médica Oficial do Município.

11.8.3 A falta da apresentação dos exames mencionados nos itens 11.9 e 11.10 e

11.10.2 caracterizará desistência do candidato.

11.9 Somente será nomeado o candidato que for julgado pela Junta Médica Oficial do Município com a conclusão de APTO para o emprego ao qual se candidatou.

11.9.1 Serão considerados inaptos os candidatos que apresentarem alterações clínicas incompatíveis com o emprego pleiteado.

11.9.2 Será também considerado inapto o candidato que apresentar psicopatologias graves e/ou patologias osteomusculares e ou quaisquer patologias que impeçam o exercício da função, seja parcialmente ou integralmente e que possam ser agravadas pelo exercício da mesma, independente da condição de candidato deficiente ou não.

11.10 A omissão e/ou negação pelo candidato de informações relevantes na entrevista médica, intencionalmente ou não, implicará em sua perda do direito à admissão.

11.11 Os candidatos considerados inaptos nos exames médicos admissionais ou que não se sujeitarem à realização dos mesmos serão eliminados do concurso.

11.12 O candidato Portador de Necessidades Especiais que for convocado para exames médicos admissionais deverá submeter-se aos exames previstos para a comprovação da deficiência declarada e da compatibilidade para o exercício do emprego.

12. DA ADMISSÃO

12.1 Para a admissão no emprego, o candidato deverá:

I - ter sido aprovado e classificado no concurso de que trata este edital;

II - ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma da lei;

III - ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;

IV - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;

V - estar em gozo dos direitos políticos;

VI - ter concluído, até a data da admissão, em Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC, o nível de escolaridade exigido para o exercício do emprego;

VII - apresentar boa condição de saúde física e mental, constatada através dos exames médicos pré-admissionais;

VIII - não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público;

IX - ter Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;

X -cumprir as determinações deste edital.

12.2 O candidato que deixar de comparecer no prazo estipulado no edital de convocação, será tido como desistente e substituído, na sequência, pelo classificado imediatamente posterior.

12.3 O não cumprimento dos prazos, a não apresentação da documentação prevista ou a não comprovação do requisito para a admissão no emprego especificado neste Edital, mesmo para os que vierem a ser criados em legislação superveniente ou forem considerados necessários, impedirá a admissão do candidato e implicará na eliminação do concurso, na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sendo convocado o candidato seguinte para preencher a vaga, atendendo-se ao estabelecido neste edital.

12.4 No ato da admissão deverá o candidato apresentar os documentos listados no Anexo IV deste Edital na forma de fotocópia autenticada ou fotocópia simples, desde que o candidato apresente o original para conferência no local da entrega.

12.5 O extrato dos contratos de trabalho decorrentes deste concurso público serão publicados no Diário Oficial do Município, que é acessado pela internet no endereço eletrônico www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial/publicacoes.php.

12.6 Verificada a inexistência das declarações e/ou informações prestadas na ficha de inscrição ou a apresentação irregular de documentos, será o candidato eliminado do concurso público, com nulidade da aprovação e classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis. Caso a irregularidade seja constatada após a admissão do candidato, o mesmo será submetido a competente processo administrativo disciplinar, na forma da legislação municipal em vigor.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A qualquer tempo poderá ser anulada a inscrição, a prova e a admissão dos candidatos, por meio de processo administrativo devidamente instaurado, ouvido previamente o interessado, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado do concurso público, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades na prova e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

13.2 As datas de divulgação e resultados poderão sofrer modificações sem prévia comunicação.

13.3 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência do evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado oportunamente divulgado pela FAUEL e Prefeitura Municipal de Cianorte, nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e <http://www.cianorte.pr.gov.br/a-prefeitura/concursos/>, no Diário Oficial do Município e Jornal Folha de Cianorte.

13.4 Não serão apreciadas as reclamações que forem oferecidas em termos inconvenientes, ou que não apontarem com precisão e clareza os fatos e circunstâncias que as justifiquem ou que permitam sua pronta apuração.

13.5 Constituem partes integrantes deste Edital os Anexos I a IV.

13.6 Os casos omissos serão deliberados pela FAUEL em conjunto com a Secretaria Municipal da Administração, Comissão Especial do Concurso e Procuradoria Jurídica do Município de Cianorte.

13.7 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público junto à FAUEL, ou relatar fatos ocorridos durante a realização do mesmo, por meio do endereço eletrônico concursos@fauel.org.br ou pelo telefone (43) 3321-3262, sendo o horário de atendimento, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.

13.7.1 Os candidatos não serão informados por telefone ou correio eletrônico a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar e observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados nos locais previstos neste edital.

13.7.2 Não serão fornecidas informações e documentos pessoais de candidatos a terceiros, em atenção ao disposto no artigo 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

13.8 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a FAUEL tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

13.9 Somente será objeto de avaliação as alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital, ainda que não mencionadas nos objetos de avaliação constantes do Anexo III deste edital.

Cianorte, 18 de agosto de 2015.

CLAUDEMIR ROMERO BONGIORNO
PREFEITO MUNICIPAL

ETAPAS	DATAS
Publicação do Edital de Abertura	18/08/2015
Prazo para impugnação do edital	19/08 a 25/08/2015
Recebimento dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	26 a 28/08/2015
Resultado dos pedidos de isenção de taxa de inscrição	08/09/2015
Recurso contra o indeferimento de isenção de taxa de inscrição	09 a 11/09/2015
Resposta ao recurso de Pedido de Isenção de taxa de inscrição	16/09/2015
Período de inscrições	26/08 a 24/09/2015
Data final para pagamento da inscrição	25/09/2015
Data limite para envio da documentação dos portadores de necessidades especiais e do requerimento de prova ampliada ou com tratamento diferenciado	24/09/2015
Homologação das inscrições, resultado dos pedidos de vagas a portadores de necessidades especiais e de solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	02/10/2015
Prazo para recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais; e ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	05 a 07/10/2015
Resultado do Recurso quanto ao indeferimento de inscrição; indeferimento de vagas a portadores de necessidades especiais; e ao indeferimento da solicitação de condição especial para a realização da prova objetiva	16/10/2015
Ensalamento	19/10/2015
Prova objetiva	25/10/2015
Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva	26/10/2015
Prazo para recurso do gabarito preliminar	27 a 29/10/2015
Divulga Divulgação do gabarito definitivo da prova objetiva após apresentação e julgamento dos Recursos do gabarito preliminar	16/11/2015
Divulgação das notas preliminares da prova objetiva	16/11/2015
Prazo para recurso do resultado da prova objetiva	17 a 19/11/2015
Divulgação das notas definitivas da prova objetiva	07/12/2015
Divulgação da classificação final preliminar	07/12/2015
Prazo para recurso do resultado da classificação final	08 a 11/12/2015
Divulgação da classificação final definitiva	21/12/2015
Homologação final do concurso	21/12/2015

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

- Participar de atividades de educação permanente e outros eventos quando solicitado Pela Secretaria Municipal de Saúde ou chefia imediata;
- Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
- Participar do Curso Introdutório de Formação inicial e Continuada, com aproveitamento, conforme fixa a Lei nº 11.350, de 05 de outubro de 2006;
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outros), quando necessário;
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local;
- Registrar em locais próprios, para fins exclusivos de controle e planejamento das ações de saúde, de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde;
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento do vínculo;
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações intersetoriais com a equipe, sob coordenação da SMS;
- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;
- Trabalhar com adscrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;
- Estar em contato permanente com as famílias desenvolvendo ações educativas, visando a promoção da saúde e a prevenção das doenças, de acordo com o planejamento da equipe;
- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;
- Orientar famílias quanto a utilização dos serviços de saúde disponíveis;
- Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças de agravos, e de vigilância a saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito daquelas em situação de risco;
- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, de acordo com as necessidades definidas pela equipe;
- Cumprir com as atribuições atualmente definidas para os ACS em relação a prevenção e ao controle da malária e da dengue, conforme a Portaria nº 44/GM, de 3 de janeiro de 2002;
- Realizar cadastro das famílias;
- Realizar visitas domiciliares com acompanhamento, orientação e esclarecimento a população;
- Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento das crianças;
- Acompanhamento de imunização de rotinas em crianças e gestantes;
- Preencher relatórios estatísticos para fins de tabulação;
- Promoção ao aleitamento materno exclusivo;

- Monitoramento, orientação e encaminhamento das diversas doenças;
- Ações educativas em planejamento familiar;
- Estimulação da participação comunitária para ações que visem a melhoria da qualidade de vida da comunidade;
- Executar outras tarefas correlatas.

ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

- Realizar Ações de promoção e prevenção em saúde bucal para as famílias, grupos e indivíduos, mediante planejamento local e protocolos de atenção à saúde;
- Proceder a desinfecção e a esterilização de matérias e instrumentos utilizados;
- Preparar e organizar instrumental e matérias necessárias;
- Instrumentar e auxiliar o cirurgião dentista e/ou THD nos procedimentos clínicos;
- Cuidar da manutenção e conservação dos equipamentos odontológicos;
- Organizar a agenda clínica;
- Acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família, buscando aproximar e integrar, ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da unidade de Saúde da Família;
- Manipular substâncias restauradoras;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Selecionar moldeiras;
- Promover isolamento relativo;
- Orientar o paciente sobre higiene oral;
- Realizar aplicações de fluoreto;
- Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
- Controlar o movimento dos pacientes (marcar consultas, organizar arquivos e fichários específicos), bem como prepara-los para o tratamento odontológico;
- Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
- Executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL:

- Realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção, prevenção, assistência e reabilitação) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, segundo programação e de acordo com suas competências técnicas e legais;
- Coordenar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da equipe de saúde da família buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar;
- Apoiar as atividades dos ACD's e dos ACS's nas ações de prevenção e promoção da saúde bucal;
- Participar do gerenciamento dos insumos necessários para a adequado funcionamento da unidade de Saúde da Família;
- Instrumentar o cirurgião dentista;
- Manipular, inserir, condensar e esculpir substância restauradora;
- Detectar a existência de placa bacteriana;
- Remover suturas;
- Auxiliar no atendimento do paciente;
- Revelar e montar radiografias intra-orais;
- Confeccionar modelos em gesso;
- Selecionar moldeiras;
- Promover isolamento relativo;
- Orientar o paciente sobre higiene oral;
- Realizar bochechos com fluoreto em alunos de estabelecimento de ensino;
- Realizar aplicação de fluoreto;
- Auxiliar na remoção de indutos e tártaros;
- Controlar o movimento dos pacientes (marcar consultas, organizar arquivos e fichários específicos), bem como prepara-los para o tratamento odontológico;
- Participar de execução de treinamentos a ACD's;
- Supervisionar, sob delegação, o trabalho dos ACD's;
- Fornecer dados para levantamentos estatísticos;
- Colaborar nos programas educativos e de saúde bucal;
- Executar outras tarefas correlatas;

ANEXO III CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ATENÇÃO: TODA A LEGISLAÇÃO CITADA NOS CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS SERÁ UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DE QUESTÕES LEVANDO-SE EM CONSIDERAÇÃO AS ATUALIZAÇÕES VIGENTES ATÉ A DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL.

AS LEGISLAÇÕES MUNICIPAIS PODERÃO SER ENCONTRADAS NOS ENDEREÇOS ELETRÔNICOS: <https://www.leismunicipais.com.br/prefeitura/pr/cianorte>

<http://www.camaracianorte.pr.gov.br/>

CONHECIMENTOS BÁSICOS

CARGOS DE NÍVEL TÉCNICO E MÉDIO

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortogra-

fia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Classes de palavras: pronomes, verbos, preposições, conjunções, substantivos e adjetivos. Morfologia e flexões do gênero, número e grau. Termos da oração: identificação e classificação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples e Composta). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Equações do 2º Grau. Áreas de Figuras Planas. Noção de Função. Progressões Aritmética. Progressão Geométrica. Juros (Simples e Compostos). Análise Combinatória. Probabilidade.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Língua Portuguesa: Leitura, compreensão e interpretação de textos. Variantes linguísticas, linguagem oral e linguagem escrita, formal e informal. Ortografia: emprego das letras e acentuação gráfica. Emprego dos sinais de pontuação. Singular e plural. Masculino e feminino. Vocabulário: estrutura e formação de palavras.

Conhecimentos Gerais: Aspectos sociais, históricos, culturais, políticos e econômicos sobre o Brasil e o mundo. Atualidades divulgadas nos principais meios de comunicação sobre política, economia, sociedade, cultura, educação, tecnologia e relações internacionais. Informações básicas sobre o Estado do Paraná e o Município de Cianorte.

Matemática: Operações de Adição, Subtração, Multiplicação e Divisão. Sistema Métrico Decimal. Razão. Proporção. Regra de Três (Simples). Porcentagem. Equações do 1º Grau. Áreas de Figuras Planas.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

CARGO DE NÍVEL TÉCNICO

Técnico em Higiene Dental: Atribuições do técnico em higiene dental. O técnico e a equipe de saúde bucal. Conhecimentos básicos das estruturas anatômicas da cabeça e pescoço, tecidos moles da cavidade bucal e demais componentes do aparelho estomatognático. Conhecimento da fisiologia da mastigação e deglutição. Reconhecimento da dentição permanente e temporária através da representação gráfica e numérica. Morfologia da dentição. Noções gerais de microbiologia. Meios de proteção de infecção na prática odontológica. Meios de contaminação de hepatite, Aids, tuberculose, sífilis e herpes. Higiene bucal: importância, definição e técnicas. Cárie dental: etiologia, classificação, características clínicas, epidemiologia, terapêutica básica e manutenção, métodos de prevenção e identificação de grupos de risco. Técnicas radiográficas intrabucais clássicas e suas variações. Técnicas para esterilização de material. Técnicas de aplicação de materiais restauradores. Técnicas de testes de vitalidade pulpar. Conceitos de promoção de saúde. Elaboração e aplicação de programas educativos em saúde bucal. Conhecimento do funcionamento e manutenção do equipamento odontológico. Reconhecimento e aplicação dos instrumentos odontológicos. Noções básicas de informática. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

CARGO DE NÍVEL MÉDIO

Atendente de Consultório Dentário: Atribuições do atendente de consultório dentário. O atendente de consultório odontológico e a equipe de saúde bucal. Noções básicas referente à assistência em saúde bucal e seus objetivos. Noções de biossegurança (equipamento de proteção individual e imunização). Limpeza, desinfecção e esterilização de material. Noções básicas de informática. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

CARGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL

Agente Comunitário de Saúde: Princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), conceito e aplicabilidade. Promoção, prevenção e proteção de saúde. Conhecimento sobre os programas e projetos adotados na Estratégia de Saúde da Família e as atribuições da equipe em cada um deles, com ênfase no papel do Agente Comunitário de Saúde. Noções sobre a competência da União, Estados e Municípios na área de vigilância em saúde. Participação social no Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica do Município de Cianorte.

ANEXO IV - DOCUMENTOS A SEREM EXIGIDOS NO ATO DA ADMISSÃO

Todos os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos relacionados na listagem geral e os documentos específicos do emprego, sendo: LISTA GERAL (obrigatória para todos os empregos)

- Cédula de Identidade;
- Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
- Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
- Título de Eleitor com a Certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral;
- Certidões Negativas da Justiça Federal e Estadual (Criminal – Cartório Distribuidor), onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas até 60 (sessenta) dias anteriores à data da admissão;
- Certidão de Nascimento (quando for solteiro);

- g) Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
- h) Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
- i) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- j) Atesta de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna;
- k) Documento que comprove a conclusão da escolaridade exigida para o emprego, conforme estabelecido neste Edital;
- l) Comprovante de Registro e de que está em dia com suas obrigações junto ao respectivo Conselho de Classe (quando for o caso);
- m) Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;
- n) Comprovante de endereço atual;
- o) Declaração de bens e valores que integram seu patrimônio privado, conforme prescrito na Lei n° 8.429 de 02 de junho de 1992;
- p) Declaração de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser observada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37 da CF. Neste caso deverá o candidato declarar o acúmulo de cargos e quanto ganha em cada um sob pena de desclassificação, bem como certidão de tempo de serviço público anterior;
- q) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS original;
- r) Pis/Pasep se já inscrito;
- s) Atestado de sanidade física e mental emitido pela Perícia Médica Oficial do Município.
- t) Declaração de não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo ou emprego público.

- Exclusivo para o emprego de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: a comprovação de residência na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do concurso público, poderá ser aceita com a apresentação da seguinte documentação:

- a) Certidão escolar em que conste o local da escola ou o endereço da residência do candidato durante o período;
- b) Fatura das contas de Energia Elétrica;
- c) Notas fiscais de produtor;
- d) Certidão de Matrícula de imóvel;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral;
- f) Outros documentos idôneos e suficientes que a Secretaria Municipal de Saúde poderá autorizar no momento da admissão.

OBSERVAÇÕES:

- a) Os atestados apresentados deverão estar dentro do período de validade.
- b) Além dos documentos listados acima, a Prefeitura Municipal de Cianorte poderá (à época da admissão) em razão da regulamentação municipal ou legislação aplicável, solicitar outros documentos, sendo revogada a nomeação do candidato que não os apresentar;
- c) O candidato que apresentar certidão positiva de antecedentes criminais somente poderá ser impedido de tomar posse mediante ato fundamentado da Administração, sendo-lhe reservado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

Secretaria de Bem Estar Social

RESOLUÇÃO N° 09, DE 14 DE AGOSTO DE 2015.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cianorte-PR - CMDCA, através da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução n° 01/2015 e Resolução n° 06/2015, em consonância com o edital n° 01/2015 que regula o processo das eleições unificadas para o Conselho Tutelar resolve:

Art. 1° - Divulgar listagem preliminar dos candidatos deferidos/indeferidos em ordem alfabética, após avaliação da Comissão Eleitoral dos que tiveram sua inscrição indeferida e entraram com os recursos/impugnações. Segue abaixo:

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO
42	ALDEMIR JOSÉ DE FREITAS	DEFERIDO
50	ALINE DANIELLI VIGNOTO	INDEFERIDO
37	ALINE FARIAS ZANETTI	INDEFERIDO
11	ANA PAULA CAVALCANTE CALADO	DEFERIDO
14	ANDERSON MARCOS LUCHETTI	DEFERIDO
40	ANDRÉ APARECIDO RIBEIRO	DEFERIDO
28	ANTONIO MARCOS BARBOSA DA SILVA BRUNETTA	DEFERIDO
52	BEATRIZ DE ABREU VANDERLEI	DEFERIDO
48	CLEIDE SOUZA PINHEIRO	DEFERIDO
34	DANIELA BRAZOLOTTO	DEFERIDO
13	DANYELA BARROS VANCONCELOS SILVA	DEFERIDO
19	DENISE MIRANDA DO NASCIMENTO	INDEFERIDO
58	DIRCE FRESATTO	DEFERIDO
57	DOUGLAS SILVERIO CANDIDO	DEFERIDO
10	EDNA SILVA MOURA	DEFERIDO
47	ELIANE DE ARAÚJO MEDEIROS	DEFERIDO
51	ELIANE MARCONDES SCHIAVON	DEFERIDO
18	ELISANGELA SIMONE COUTO	DEFERIDO
54	EVANIR VIEIRA MARÇAL	DEFERIDO
46	FABER MIQUELIN	DEFERIDO
43	FABIO DA FONSECA RODRIGUES	DEFERIDO
59	FÁTIMA APARECIDA PATTARO SANGUINO	DEFERIDO
29	FERNANDA PEGORARO DA SILVA	DEFERIDO
15	FRED MARK RAIMUNDO BORTOLOCI	DEFERIDO
09	GABRIELA FERNANDA CATHARINO	DEFERIDO
35	GILBERTO GALANTE	DEFERIDO
56	GLAYSI KELLY DOS SANTOS	DEFERIDO

36	ILAINE LIMA DA FREIRA FERREIRA	DEFERIDO
04	IRINEU STABILI JUNIOR	DEFERIDO
25	ISHALLE CAMARGO DE MOURA	DEFERIDO
02	JANDIRA FERREIRA DAS NEVES BEDENDO	DEFERIDO
23	JAQUELINE DE FÁTIMA COMAR	DEFERIDO
05	JOSÉ CARLOS VIEIRA DE MATOS	DEFERIDO
39	JOSÉ PAULO FERREIRA	DEFERIDO
31	JULIANA CRISTINA MUNERATTO	DEFERIDO
20	LARISSA CARLA PEREIRA SHIMADA	DEFERIDO
27	LUCILENE GONÇALVES NUNES	INDEFERIDO
03	MARIA FÁTIMA LOPES DE FARIA	DEFERIDO
53	MARIA LEIDIANE REZENDE MICHELIN	DEFERIDO
08	MARIA REGINA OLIVEIRA SANTOS CALADO	INDEFERIDO
38	MARIA SALOMÉ CORDEIRO	DEFERIDO
24	MARILZA APARECIDA MOVIO YABE	DEFERIDO
07	NEILA PRISCILA CASTELÃO LEITE	DEFERIDO
21	NEUSA MARIA JONAS	DEFERIDO
12	NOEMI ALBERTI TAIETTI	DEFERIDO

01	OCIMAR APARECIDO FLORES	DEFERIDO
55	OSCAR CEZÁRIO SILVA	INDEFERIDO
17	OSVALDO ANTONIO BRITA	DEFERIDO
41	PAULA LETÍCIA VIEIRA DA COSTA	DEFERIDO
45	PAULO BRAMBILA	INDEFERIDO
30	PAULO CESAR DE SALES	DEFERIDO
16	RICARDO ALMANCIO MOREIRA	DEFERIDO
32	ROSINEI DO CARMO ARDENNGH	DEFERIDO
49	SHEILA DA SILVA FERNANDES	DEFERIDO
33	SIMONE MACEDO LUCAS DA SILVA	DEFERIDO
44	SONIA FERREIRA PINHEIRO	DEFERIDO
06	SORAIA FRANCISCA BRIGIDO	DEFERIDO
26	TALITA LUCIANA LIMA	INDEFERIDO
22	THIAGO LITWINCZUK	DEFERIDO

Art. 2° - Nos termos do item 10.7 do Edital n.º 01/2015 - Eleição do Conselho Tutelar, das decisões da Comissão Especial Eleitoral caberá recurso a Plenária do CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias contados da data da publicação.

Art. 3° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Suelen Ranucci Galhardo
Presidente da Comissão Eleitoral



Órgão Oficial

do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Assessoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil